



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.182, DE 10 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Cristã
para o Desenvolvimento Humano – ACDH.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens asseguradas em lei, a Associação Cristã para o Desenvolvimento Humano - ACDH, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.180.111/0001-74 com sede na Rua FL - 9, Qd. 9, Lt. 4, nº 209, Parque das Flores, Goiânia - GO, CEP 74.595 - 261, com atuação no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Magalhães.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001178-2

SEI Nº 4161388v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.183, DE 10 DE MAIO DE 2024

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a campanha Julho Neon e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o mês Julho Neon, dedicado à promoção e à conscientização da saúde bucal.

Art. 2º Serão realizadas, durante o mês de julho de cada ano, campanhas municipais de conscientização da população sobre a importância da saúde bucal, por reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outros, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde bucal;

II - o incentivo aos órgãos da administração pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O mês de julho passa a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos como o mês de conscientização da saúde bucal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Raphael da Saúde.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001101-4

SEI Nº 4161449v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 28/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente**, o **Autógrafo de Lei nº 49, de 16 de abril de 2024**, de autoria do Vereador Lucas Kitão, que "Declara como patrimônio cultural imaterial a Trilha do Laboratório, localizada no Parque Lozandes, município de Goiânia."

Recai o veto ao art. 2º do Autógrafo de Lei nº 49, de 2024:

"Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para administração, manutenção, proteção e preservação ambiental da Trilha do Laboratório, nos termos da Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999."

RAZÕES DO VETO

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 1304/2024, manifestou pelo veto do art. 2º da proposta legislativa, em virtude da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo de celebrar convênios e/ou parcerias público-privadas, conforme transcrição abaixo:

.....

Importante mencionar ainda que, no que concerne à iniciativa, à exceção do artigo 2º do Autógrafo de Lei, depreende-se que a matéria contida na proposição pode ter origem parlamentar. Isso porque, o artigo mencionado dispõe sobre a permissão para que o Poder Executivo Municipal firme parceria com a sociedade com sociedade civil, a fim de promover a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para administração, manutenção, proteção e preservação ambiental da Trilha do Laboratório. Sobre esse aspecto, é imperioso ressaltar que não pode o Poder Legislativo impor, sequer "autorizar" ou "permitir", o Poder Executivo a celebrar convênios e/ou parcerias público-privadas, uma vez que se tratam de atos de gestão, próprios do Poder Executivo. Isto é, o Poder Executivo não precisaria de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva competência. Desse modo, a proposição de origem legislativa artigo 2º, termina por empreender verdadeiro ato de administração, distanciando-se da precípua função do Poder Legislativo de editar normas de caráter geral e abstrato.

.....

A tais razões, no que se refere exclusivamente ao artigo 2º do Autógrafo de Lei, vislumbra-se violação ao princípio da separação dos poderes.

Posto isto, em análise ao autógrafo de lei, oriundo de iniciativa parlamentar, este afigura-se constitucionalmente adequado, à exceção do artigo 2º. Assim, conclui-se pela sanção parcial do Autógrafo de Lei, opinando-se, assim, pelo veto exclusivamente do artigo 2º do autógrafo em apreço.

.....

Essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, acatando o parecer da Procuradoria-Geral do Município, são as razões que me conduziram a vetar o art. 2º do Autógrafo de Lei nº 49, de 2024, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, confiante na manutenção.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001102-2

SEI Nº 4161484v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.184, DE 10 DE MAIO DE 2024

Declara como patrimônio cultural imaterial a Trilha do Laboratório, localizada no Parque Lozandes, município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, a processar, com amparo no inciso I do art. 216 da Constituição Federal e no Decreto federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial, bem como na forma determinada pelas Leis municipais nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, e nº 8.795, de 19 de maio de 2009, para efeito de proteção e preservação, o tombamento, o registro e a inscrição no Livro do Tombo e no Livro de Registro dos Lugares, a Trilha do Laboratório, localizada no Parque Lozandes, na região sul de Goiânia.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Lucas Kitão.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001102-2

SEI Nº 4161504v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.984, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAEL COUTINHO ALBERNAZ, CPF nº ***.101.791-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisa, Inovação e Fomento em Tecnologia, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161239v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.985, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ISABELLA ALANYS FERREIRA COELHO, CPF nº 083.095.772-50, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Inovação em Sistemas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161257v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.986, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WILSTON GONÇALVES PIMENTA, matrícula nº 1549499, CPF nº ***.181.131-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos, Qualidade e Padrões, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161265v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.987, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar IGOR LEONARDO DE MOURA NERY, matrícula nº 1481053, CPF nº ***.542.661-**, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Projetos, Qualidade e Padrões, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161277v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.988, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARTA KRATZ, matrícula nº 200271101, CPF nº ***.891.961-**, do cargo, em comissão, de Gerente da Junta Médica Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161288v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.989, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIZIÊ FERREIRA DOS SANTOS BICALHO, matrícula nº 714070, CPF nº ***.121.011-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Junta Médica Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161300v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.990, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KARLA MARTINS ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 871508, CPF nº *****.677.171-****, do cargo, em comissão, de Gerente de Educação Infantil, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161312v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.991, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALINE FERREIRA ALMEIDA LEDA, matrícula nº 588555, CPF nº ***.954.631-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Educação Infantil, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161324v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.992, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

DARILENE COSTA AZEVEDO MATOS, matrícula nº 1340921, CPF nº ***.393.151-**, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000726-2

SEI Nº 4161337v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.993, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VIVIANE SILVA BORGES, matrícula nº 1166255, CPF nº ***.915.676-**, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Supervisão Técnica do Zoológico, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000726-2

SEI Nº 4161350v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.994, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

RUI BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 222429, CPF nº ***.327.101-**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000726-2

SEI Nº 4161365v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.995, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

FABIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 962015, CPF nº ***.535.661-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Planejamento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000726-2

SEI Nº 4161374v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.996, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear MÁRIO HENRIQUE DA SILVA, CPF nº ***.908.921-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.402, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000004791-8

SEI Nº 4161392v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.997, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CARLOS CÉSAR LORENZO, matrícula nº 1554514, CPF nº ***.758.611-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000004791-8

SEI Nº 4161406v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.998, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUCIANA ALVES PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 1498932, CPF nº ***.183.221-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001019-0

SEI Nº 4161424v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.999, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FABIO JOSÉ BASILIO, matrícula nº 703109, CPF nº ***.864.801-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001019-0

SEI Nº 4161437v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.000, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000001236-3, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 879, de 26 de março de 2024, que cedeu o servidor GABRIEL WAGNER PRUDENTE DE ÁVILA, matrícula nº 1346725-01, CPF nº ***.176.491-**, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ceder o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto, à Companhia de Urbanização de Goiânia, até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A cessão de que trata o **caput** deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens do cargo do servidor, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001236-3

SEI Nº 4161448v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.001, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 21 e 49, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000002820-4, resolve:

Art. 1º Exonerar de ofício, a partir de 3 de abril de 2023, a servidora NATHÁLIA INÁCIA GOMES, matrícula nº 1537440-01, CPF nº ***.641.301-**, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em virtude de não entrar em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000002820-4

SEI Nº 4161738v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.002, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000004136-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor GABRIEL GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 1526464-01, CPF nº ***.544.311-**, do cargo de Analista em Assuntos Sociais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, surtindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000004136-7

SEI Nº 4161793v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.003, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000016369-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor OTONIEL DE ALMEIDA, matrícula nº 639800-01, CPF nº ***.679.091-**, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000016369-3

SEI Nº 4161847v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.004, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000025956-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ALINE DA SILVA NASCIMENTO SOUSA, matrícula nº 1162527-02, CPF nº ***.739.601-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025956-2

SEI Nº 4161894v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.005, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000015463-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VANESSA ATHAYDE GRANDOLFO, matrícula nº 1334913-01, CPF nº ***.219.891-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000015463-9

SEI Nº 4161930v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.006, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000002015-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALLYSON THIAGO MACHADO DE LIMA, matrícula nº 909238-01, CPF nº ***.656.181-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Agência Municipal do Meio Ambiente, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000002015-8

SEI Nº 4161986v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.007, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000011801-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SKARLLET REIS KAWAMURA, matrícula nº 1539604-01, CPF nº ***.315.471-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011801-7

SEI Nº 4161794v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.008, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000029039-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KENYA JEOVANNA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 882682-01, CPF nº ***.887.411-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000029039-7

SEI Nº 4161816v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.009, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028676-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RENATA PAULA MARCELINO RIBEIRO SANTOS BORGES, matrícula nº 1705426-01, CPF nº ***.773.061-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028676-4

SEI Nº 4161869v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.010, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000029132-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KARLA POLLYANNA DE SOUZA ARRAES, matrícula nº 1332520-01, CPF nº ***.438.041-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000029132-6

SEI Nº 4161913v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.011, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028599-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DAYANE DE ALMEIDA NEVES LIMA, matrícula nº 1386778-01, CPF nº ***.164.141-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028599-7

SEI Nº 4161932v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.012, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028703-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 1374990-01, CPF nº ***.627.862-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028703-5

SEI Nº 4161949v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.013, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028862-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DANIELLA LUIZA DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 1534858-01, CPF nº ***.217.671-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028862-7

SEI Nº 4161982v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.014, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000018122-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora PATRÍCIA STEFÂNNY BANDEIRA MARTINS, matrícula nº 1532430-01, CPF nº ***.746.491-**, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000018122-5

SEI Nº 4162003v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.015, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028545-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WESLEY SILVA DE MORAIS, matrícula nº 972240-01, CPF nº ***.730.971-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028545-8

SEI Nº 4162017v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.016, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028867-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NARA RUBIA MENDES FERREIRA, matrícula nº 1347292-02, CPF nº ***.667.761-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028867-8

SEI Nº 4162028v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.017, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000003957-9, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 17 de fevereiro de 2022, EDILENE SIMONI MACIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1344129-01, CPF nº ***.659.202-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003957-9

SEI Nº 4161686v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.018, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000003070-9, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 9 de fevereiro de 2019, HURBANO PEREIRA DIAS NETO, matrícula nº 1344870-01, CPF nº ***.026.751-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003070-9

SEI Nº 4162026v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.019, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000002728-7, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 2 de novembro de 2020, FRANCISCA NILDES ANES BARBOSA NETA, matrícula nº 1299042-02, CPF nº ***.166.791-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002728-7

SEI Nº 4162086v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.020, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000003116-0, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 4 de outubro de 2019, LUCAS GENTIL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1391259-01, CPF nº ***.686.831-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003116-0

SEI Nº 4162134v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.021, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000002241-2, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 14 de outubro de 2019, THAMARA BARNABÉ SILVA, matrícula nº 1356097-01, CPF nº ***.992.031-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002241-2

SEI Nº 4162188v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.022, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000002442-3, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 4 de março de 2019, THIAGO CANDIDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1074164-01, CPF nº ***.309.061-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002442-3

SEI Nº 4162228v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 72/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 22.29.000011576-0, e nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Cessar, a partir de 1º de abril de 2024, os efeitos do Despacho nº 128, de 12 de dezembro de 2022, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor FÁBIO JOSÉ BASÍLIO, matrícula nº 703109-01, CPF nº ***.864.801-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos de Goiás.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011576-0

SEI Nº 4161492v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 74/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 24.29.000007492-5; tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II e XI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolvo:

- 1 Autorizar a convocação de 10 (dez) candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2020, para o cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Necrópsia, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
- 2 Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Administração para as providências subsequentes.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000007492-5

SEI Nº 4165068v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 19, 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 19/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI **ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para **“PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS DA ASD”** conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.076-2, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor: Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;
- **Membro: Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro: Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro: Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro: Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 08/05/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4139759** e o código CRC **60543A48**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000076-2

SEI Nº 4139759v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 20, 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 04/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CETT/UFG E CUSTEIO DE SERVIÇOS”**. “conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.071-1, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor: Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;

- **Membro: Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;

- **Membro: Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;

- **Membro: Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;

- **Membro: Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 08/05/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4141847** e o código CRC **669A7AA0**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000071-1

SEI Nº 4141847v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 70/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000.076-2** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4102359) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 00.097.394/0001-48, para: **“PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS DA ASD ”**.

Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 08/05/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4139587** e o código CRC **4559622F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 71/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000.071-1** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4079993) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 01.517.750/0001-06, para: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CETT/UFG E CUSTEIO DE SERVIÇOS”**. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos**,
Secretário Municipal de Relações Institucionais, em 08/05/2024, às 17:29,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4141801** e o
código CRC **04AFAC0D**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

| | |
|------------------------------|---|
| PROCESSO: | 24.9.000000.071-1 |
| DATA DA ASSINATURA: | 08/05/2024 |
| CONVENENTES: | MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE . |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE , no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o objetivo de “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CETT/UFG E CUSTEIO DE SERVIÇOS” . |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14. |
| VALOR: | R\$ 100.000,00 (cem mil reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: | 202469010034 |
| VIGÊNCIA: | O prazo de vigência do presente Termo será 11(onze) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município. |

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 08/05/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4141859** e o código CRC **B6963C72**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

| | |
|------------------------------|---|
| PROCESSO: | 24.9.000000.076-2 |
| DATA DA ASSINATURA: | 08/05/2024 |
| CONVENENTES: | MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS . |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS , no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o objetivo do PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS DA ASD ”. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14. |
| VALOR: | R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: | 202469010034 |
| VIGÊNCIA: | O prazo de vigência do presente Termo será 2(dois) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município. |

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos**, Secretário Municipal de Relações Institucionais, em 08/05/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4139789** e o código CRC **9CE571F6**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2216/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 225, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Processo Judicial nº 5792806-98.2023.8.09.0064, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goianira, Vara da Família, Sucessões, Infância e Juventude 1ª Cível, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000048982-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISMAR TEIXEIRA PIRES ANACLETO**, matrícula nº 1032569-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, conforme o **Termo de Guarda e Responsabilidade para fins de Adoção**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/05/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 08/05/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104412** e o código CRC **86B2806D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000048982-8

SEI Nº 4104412v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2238/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000004965-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE MACDOVEL DA COSTA FILHO**, matrícula funcional nº 777560-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.07.2016 a 02.07.2021, para usufruto no período de **08 de maio de 2024 a 07 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/05/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 08/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4112506** e o código CRC **A35EFA1D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2260/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004124-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KIDIA KENNIA LOPES DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 719978-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/05/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 08/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4123247** e o código CRC **8850ABC2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2262/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000010544-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETICIA FERRARI LEMOS BARROS**, matrícula funcional nº 1093193-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/05/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 08/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4123507** e o código CRC **A3B6479D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2265/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000002881-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS ROCHA**, matrícula funcional nº 708313-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.11.2005 a 06.11.2010, para usufruto no período de **03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/05/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 08/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4126447** e o código CRC **D944C0B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**ATA DA 19ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL -
CADEPE**

Aos 10 dias do mês de maio de 2024, às 22h30min, de forma remota, via Google Meet, constatou-se a presença de todas as partes necessárias para a realização de reunião da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal – CADEPE. Registra-se, que se trata da 19ª (décima nona) reunião realizada por esta Câmara, tendo como pauta o Processo SEI nº 24.29.000007492-5, cujo objeto consiste na convocação de Técnicos em Saúde/Técnicos em Necropsia. A Secretária de Administração iniciou a reunião apresentando a pauta aos membros presentes e informando o andamento do processo. Após análise e discussão, os membros presentes aprovaram o prosseguimento da demanda supracitada, considerando o inteiro teor dos autos, como também a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, através do DESPACHO Nº 15/2024-SUPCON/SEFIN, de lavra da Superintendência Central de Contabilidade e acato do Secretário Executivo de Finanças, via DESPACHO Nº 228/2024. Neste sentido, diante da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Finanças, esta Câmara é favorável ao seguimento do processo em pauta. Ato contínuo, findou-se a reunião e, em concordância todos os presentes, deliberou-se por submeter a presente ata ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e ratificação expressa e formal, em consonância ao disposto no Art.4º do Decreto n.º 2.126, de 30 de março de 2021.

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil
Membro Titular da CADEPE

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração
Membro Titular da CADEPE

AMANDA RITYELLY GOMES ARRUDA
Membro Suplente da Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 4691/2023
(DOM nº 8178)

LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município
Membro Titular da CADEPE

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Secretária-Executiva da CADEPE

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/05/2024, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo, Chefe da Casa Civil**, em 10/05/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 10/05/2024, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 10/05/2024, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Rityelly Gomes Arruda, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/05/2024, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Morais, Secretário Executivo**, em 10/05/2024, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4165523** e o código CRC **26AC6EAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000029612-3

SEI Nº 4165523v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2020
(CONSOLIDADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2020, para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia, **CONVOCA** os candidatos abaixo e abre o prazo para no máximo até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>;

a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.

b) criminal eleitoral relativas à condenação; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.

V - Certidão Negativa de **Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

ATENÇÃO CANDIDATO: Após a entrega da documentação solicitada neste Edital, a nomeação para posse ocorrerá a qualquer momento, somente se for comprovado que a candidata não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

PORTANTO, acompanhe sua nomeação que será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na página reservada aos Concursos e Seleções no site www.goiania.go.gov.br.

Após publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO, os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, conforme orientações constantes no referido ato, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>, na opção CONCURSOS e SELEÇÕES, no link: Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020.

| CARGO: TÉCNICO EM NECRÓPSIA | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------|----------------------|--------------|---------------|
| Ordem | Candidato | CPF | Classificação | | |
| | | | AC* | PPP** | PCD*** |
| 07 | PAULO BRUNO MACONI | ***221791** | 006 | - | - |
| 08 | MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | ***768911** | 026 | 002 | - |
| 09 | FRANCIELLY MARTINS ARAUJO | ***430191** | 007 | - | - |
| 10 | FERNANDA DE PAULA RIBEIRO FERNANDES | ***298821** | 008 | - | - |
| 11 | CARLOS ANTONIO CLAUDIO | ***330111** | 009 | - | - |
| 12 | ISABELLA ROCHA BORGES | ***509381** | 010 | - | - |
| 13 | DAYANE CAMPOS DA SILVA | ***840211** | 052 | 003 | - |
| 14 | JORDANA FARIA BARBOSA | ***855221** | 011 | - | - |
| 15 | CARLOS VINÍCIUS PEREIRA CARVALHO | ***090381** | 012 | - | - |
| 16 | ALANNA DA SILVA AMARAL | ***488651** | 013 | - | - |

* Ampla Concorrência

** Cota Negro

*** Cota PCD

OBS: Não há candidatos PCDs, aprovados para este cargo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 2024.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/05/2024, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 10/05/2024, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4165524** e o código CRC **BC191962**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000007492-5

SEI Nº 4165524v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 218/2024-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.862.148-4/2021, em atenção aos Vistos em Inspeção Final Sind n.º 096/2021 (fls.86), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico nº 7.737.150-8/2019;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.862.148-4/2021 em processo SEI nº 23.7.000002592-6, conforme [Certidão n.º 195](#);

Considerando o [Despacho n.º 254/2024](#) emitido pela Corregedoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002592-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 430, de 20 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes Matrícula n.º 517771 -03 Presidente

Helenice Cipriano Mota Matrícula n.º 1207245-01 Vogal

Milla Rosa Peixoto Matrícula n.º 738735-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/05/2024, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 08/05/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4131152** e o código CRC **2D05484F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002592-6

SEI Nº 4131152v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 219/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023 e Portaria n.º 155, de 04 de abril de 2024 que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando as Portarias n.º 115/2024 - GAB/CGM e 120/2024 - GAB/CGM que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 23.7.000003015-6 e 23.7.000005418-7, e ainda;

Considerando o [Memorando n.º 40/2024](#) emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD no processo SEI n.º 24.7.000002286-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria n.º 115/2024 - GAB/CGM, do Processo 23.7.000003015-6 por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **a partir de 07/05/2024.**

Art. 2º Prorrogar o prazo da Portaria n.º 120/2024 - GAB/CGM, do Processo 23.7.000005418-7 por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **a partir de 08/05/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à **07/05/2024.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/05/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 08/05/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4134091** e o código CRC **022A8891**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002286-9

SEI Nº 4134091v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 220/2024-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria – CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo n.º 24.7.000002335-0, em atenção ao [Despacho CRG n.º 308/2024](#), exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo n.º [23.7.000003215-9](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000002335-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

| | | | |
|---------------------------------|---|--------------------------|------------|
| Maylla Ferreira da Silva Vieira | : | Matrícula n.º 1312057-01 | Presidente |
| Tatiane Barros Trindade | : | Matrícula n.º 1313959-01 | Vogal |
| Adriana Maria da Silva | : | Matrícula n.º 1311859-01 | Secretária |

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/05/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 08/05/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4137742** e o código CRC **021B6556**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002335-0

SEI Nº 4137742v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 10, 15 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria PGM nº 34/2020, que disciplina as condições de aceitação da fiança bancária e de seguro garantia pela Procuradoria Geral do Município de Goiânia.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das atribuições a si atribuídas pelo artigo 43, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 335/2021 e pelos artigos 4º, inciso XVIII e 45, ambos do Decreto Municipal nº 245/2021;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO a lei federal n. 6.830/80 e a Lei Complementar Municipal n. 344/21;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Procuradoria Especializada da Fazenda Pública Municipal no bojo do SEI! n. 23.6.000005310-8, onde sugeriu a alteração da Portaria PGM nº 34/2020;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Município de Goiânia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 12, inciso XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município (Lei Complementar Municipal n.º 313/2018);

RESOLVE:

Art. 1º - A redação do art. 3º, §1º e 2º, art. 5º, VIII e art. 6º, § 3º, todos da Portaria PGM nº 34/2020, passam a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 3º - A fiança bancária e o seguro garantia que atendam aos requisitos desta Portaria, deverão ser aceitos, caso sua apresentação ocorra antes da realização do depósito em dinheiro ou da efetivação da constrição em dinheiro, decorrente de penhora, arresto ou de quaisquer outras medidas judiciais.

§ 1º - Excluindo-se o depósito em dinheiro e a efetivação da constrição em dinheiro decorrente de penhora, arresto ou quaisquer outras medidas judiciais, será permitida a substituição de

garantias por fiança bancária ou seguro garantia, desde que atendidos os requisitos desta Portaria.

§ 2º - Caso preenchidos os requisitos desta Portaria, a rejeição do seguro fiança ou do seguro garantia fica condicionada à apresentação de justificativa fundamentada pelo(a) Procurador(a) à chefia imediata.

(...)

Art. 5º - Aplicam-se ao seguro garantia as seguintes definições:

(...)

VIII- tomador: devedor de obrigações ou terceiro que seja o prestador da garantia, desde que haja anuência em tal sentido do(a) Procurador(a) habilitado(a) nos autos, nos termos do art. 9º, IV, da Lei Federal nº 6.830/1980.

(...)

Art. 6º - A aceitação do seguro garantia, prestado por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável, fica condicionada à observância dos seguintes requisitos, que deverão estar expressos nas cláusulas da respectiva apólice:

(...)

§ 3º - Caso o(a) Procurador(a) constate ausência de prejuízo, poderá flexibilizar as exigências contidas nos incisos IV, X e XI, desde que atendidas as demais e que seja possível identificar de maneira inequívoca que a garantia é referente à respectiva execução fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, permanecendo os demais termos Portaria PGM nº 34/2020 em pleno vigor.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 26/04/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3947619** e o código CRC **BCC45628**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 13, 10 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 9, de 07 de novembro de 2023 que designa os membros Comissão Especial de Licitação, Instituída pelo Decreto nº 4.673, de 05 de outubro de 2023.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 43 e 46, da Lei Complementar nº 355, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 4.673, de 05 de outubro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000012884-1, resolvem:

Art 1º Altera a Portaria nº 9, de 07 de novembro de 2023, que designou membros para compor a Comissão Especial de Licitação, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

- I - Dalton Vieira de Araújo, matrícula nº 615463;
- II - João Paulo de Oliveira Ponce, matrícula nº 1488392;
- III - Natasha Palma Garcia, matrícula nº 1334352
- IV – Isadora de Souza Santos, matrícula nº 1316427; e
- V - Lucas Rodrigues Correia, matrícula nº 1439537." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 10/05/2024, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/05/2024, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4165480** e o código CRC **0667E032**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 59/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000002728-2, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 335/2024 – PPI/PGM (4113956), sendo ela: informar se há interesse em ser beneficiário de permissão de uso onerosa da referida área pública municipal.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 07/05/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 08/05/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4125281** e o código CRC **F9F08746**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 60/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000001281-7, **ALTAMIRO LEITE TOCANTINS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 338/2024 – PPI/PGM (4116601), sendo ela: anexar aos autos a certidão de matrícula atualizada do imóvel em questão a fim de verificar sua dominialidade.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 07/05/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 08/05/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 08/05/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4125553** e o código CRC **C3F5764F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001281-7

SEI Nº 4125553v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 61/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.00000012-6, **MARCELA CUNHA FERNANDES POLICENA, CPF: 838.121.131-04**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 336/2024 – PPI/PGM (4115601), sendo ela: apresentar a documentação atual que comprove a sua condição de inventariante. Caso encerrado o inventário, que seja regularizada a matrícula imobiliária dos imóveis objeto do feito.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 08/05/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4135434** e o código CRC **6548F668**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 62

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000000100-9, **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA INTEGRAL VIVA BEM**, na pessoa de seu representante legal, **Vanderlei Evangelista Santana**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 339/2024 – PPI/PGM (4116775), sendo ela: indicar se há interesse em ser beneficiário de permissão de uso onerosa da área pública municipal objeto dos autos.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/05/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 08/05/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4135712** e o código CRC **9590590B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 63/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.23.00000083-8, **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A**, para:

a) ciência do Parecer nº 1225/2024 – PPI/PGM (4006767), facultando-lhe providências que julgar pertinentes.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/05/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 08/05/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4135937** e o código CRC **83F3939F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 638/2024

EXTRATO CTJR 04/24

Partes Contratantes:

a) **Contratante: Município de Goiânia, GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com sede à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal. 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia-GO, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2119/14, pelo **Secretário, Paulo César da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1150750 2ª via IDPC/GO e CPF nº 213.284.801-78, da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC**, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, situada à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, CEP 74884-900, Goiânia, GO; todos residentes e domiciliados em Goiânia, GO, doravante denominado **Sictec** ou **Contratante**;

b) **Contratada: Zoeweb Play Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 08.154.331/0001-98, sediada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº. 2690, quadra B26, lote 16/17, Salas 708 e 709, Edifício Metropolitan Busines – Torre Tokyo, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.810-100, representada legalmente por **Samuel Victoy Dionísio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, CNH nº 00846730817 e CPF nº 936.468.951-87, conforme documentos em anexo, doravante denominada **Contratada**.

Fundamento:

1.1 - Despacho do Secretário 495/24, com fulcro no artigo 74, I da Lei 14133/21 (Inexibibilidade de Licitação) e Parecer 1373/24 da PGM, processo SEI 232000001034-5.

Cláusula Primeira: Objeto e Entrega

1.1 – Prestação de Serviço para Fornecimento de Solução Integrada de Plataforma Web Educacional e de Comunicação, denominada de **Plataforma Zoe Play – Plataforma Streaming**.

1.2 – O Termo de Referência elaborado pela Diretoria da Cidade Inteligente da Sictec é parte integrante do contrato e devem ser cumpridos, bem como a proposta apresentada pela **Contratada**, salvo o disposto aqui de forma contrária.

Cláusula Oitava: Prazo e Vigência

8.1 – O presente contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14133/21, respeitado logicamente o teto legal contratual máximo imposto por esta.

8.1.1 – Enquanto não for integrada a funcionalidade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os instrumentos tratados no caput deste artigo deverão ser publicados no Diário Oficial do Município (DOM), sem prejuízo da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município de Goiânia.

8.2 - Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

8.3 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do TCM/GO, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o **Contratante**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

Cláusula Nona: Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

9.1 - Pelo objeto deste contrato, a **Sictec** pagará a **Contratada** o valor total de **R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), ou seja, R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) por mês**, conforme Tabela abaixo e observado o **Anexo I e a Cláusula Nona que tratam do IMR**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UND MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|----------------------|---------------|-----|-----------------------|--------------------|
| 1 | Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de plataforma web educacional e de comunicação | Prestação de Serviço | Mensal | 12 | 500.000,00 | 6.000.0000,00 |

Cláusula Décima Primeira: Dotação Orçamentária

11.1 - A classificação das despesas para o ano de 2024 dar-se-á a conta de dotação orçamentária nº 20247101195720076276233904000100.

Cláusula Décima Segunda: Garantia de Execução

12.1 - Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será exigida da empresa vencedora como condição para assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado optar por uma das seguintes modalidades:

Data: Goiânia, 10 maio de 2024.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 10/05/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4156212** e o código CRC **7A9B7C54**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000001034-5

SEI Nº 4156212v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 26, 07 DE MAIO DE 2024

Estabelece a data de 31 de dezembro de 2024 como prazo limite para os permissionários do serviço de táxi que se encontrem em situação cadastral irregular perante esta Secretaria, notificados nos termos do processo nº 23.13.000002862-6, procederem o licenciamento das permissões da qual são titulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, bem como as obrigações e deveres decorrentes da nomeação levada a efeito através da publicação do Decreto nº 2.351, de 16 de maio de 2023;

Considerando que ao Órgão Executivo de Trânsito e Transportes de Goiânia, na qualidade de órgão gestor dos serviços de transportes no município, compete expedir as permissões, manter, renovar e gerir o cadastro dos operadores do serviço de táxi, conforme normas delineadas no Decreto nº 2917/2014, que regulamenta o serviço de táxi em Goiânia;

Considerando as disposições constantes do processo nº 23.13.000002862-6, que trata de notificação encaminhada aos permissionários de táxi, cujas permissões encontram-se vencidas, estabelecendo prazo para regularização, sob pena de cassação das permissões, conforme normas delineadas pelo artigo 3º, §3º da Lei nº 9.445, de 16 de setembro de 2014, e artigos 5º, 13, 16, §1º e art. 23 do Decreto nº 2.917, de 16 de dezembro de 2014 e demais normas pertinentes, que determinam a prestação do serviço de táxi de forma contínua e regular, assim como a obrigatoriedade do licenciamento anual das permissões para o regular exercício da atividade.

Considerando que foram realizadas no processo supracitado, a devida notificação dos permissionários em situação irregular, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para que procedam o licenciamento das permissões perante esta Secretaria, sendo medida plausível, todavia, a revisão do prazo estabelecido, face as solicitações e justificativas apresentadas por diversos permissionários notificados, quanto a real intenção de proceder a regularização da permissão, sem contudo conseguirem realizar os trâmites burocráticos dentro do prazo estipulado pela SMM, haja vista as providências necessárias quanto a renovação de cursos, substituição de veículos e apresentação de outros documentos imprescindíveis ao licenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2024 como prazo limite para os permissionários do serviço de táxi que se encontrem em situação cadastral irregular perante esta Secretaria, notificados nos termos do processo nº 23.13.000002862-6, procederem o licenciamento das permissões da qual são titulares, em conformidade com as exigências legais estabelecidas pela legislação regulamentadora do serviço.

§1º O não licenciamento das permissões de táxi dentro do prazo supracitado, ensejará a aplicação da penalidade de cassação da permissão, conforme normas delineadas pelo artigo 3º, §3º da Lei nº 9.445, de 16 de setembro de 2014, e artigos 5º, 13, 16, §1º e art. 23 do Decreto nº 2.917, de 16 de dezembro de 2014.

§2º A regularização da permissão de táxi por parte de representante legal (inventariante) de permissionário de táxi falecido, poderá ser realizada em conformidade com as regras disciplinadas na Portaria nº 27/2014 desta Secretaria, e o não atendimento dentro do prazo legal implicará na aplicação das penalidades cabíveis, conforme normas acima aludidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

Marcelo Torrubia de Oliveira
Secretário Municipal de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4126595** e o código CRC **8C0C5C8A**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000002862-6

SEI Nº 4126595v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 27, 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 35/2024-Suppla

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR, respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal:

- I) GESTORA: DÉBORA CHRISTINA ALVES BRANDRÃO**, Matrícula nº 803561, CPF nº 011.189.711-40, no exercício da função de Superintendente de Gestão Processual e Planejamento Administrativo;
- II) FISCAL: BRUNO ALEXANDRE RODOVALHO CARNEIRO**, Matrícula nº 15486456, CPF nº 006.703.521-36, no exercício da função de Diretor de Engenharia de Trânsito e Mobilidade.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo SEI nº 24.13.000001306-3, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4137451** e o código CRC **371F4426**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000001306-3

SEI Nº 4137451v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 157/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 157/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142514** e o código CRC **4ED8D073**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003072-3

SEI Nº 4142514v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 158/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 09 de Maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142543** e o código CRC **3418914D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 159/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142525** e o código CRC **BFED0591**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003074-0

SEI Nº 4142525v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 160/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 160/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 09 de Maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142563** e o código CRC **05DE1F00**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 161/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 09/05/2024, às 08:56, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142532** e o
código CRC **0EAACAB3**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003075-8

SEI Nº 4142532v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 194, 23 DE ABRIL DE 2024

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 028/2024 (39233574), de lavra da Comissão Sindicante, e demais documentos acostados, que dão notícia de que o servidor Werllen Pires da Rocha, Matrícula Funcional nº 1035452, lotado na Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira, supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, incisos I, II, III, XI e no art. 142, inciso XXII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e o disposto no art. 40, inciso V e art. 41, incisos XIV, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras Fernanda Maria Hermogenes Pereira, Matrícula nº 945307, PE-II, Apoio Técnico Professor, Elessandra Cirilo da Silva, Matrícula nº 475700, PE-II, Apoio Técnico Professor e Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula nº 968722, AAE, Apoio Administrativo, lotadas na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI 24.24.000014941-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remover o servidor Werllen Pires da Rocha, Matrícula Funcional nº 1035452, lotado na Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira, para a unidade técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial do mesmo.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 08/05/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4024239** e o código CRC **8086D663**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000014941-4

SEI Nº 4024239v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 203, 02 DE MAIO DE 2024

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 424/2024, que destina recursos para o Centro Municipal de Educação Infantil-Cmei Maria Odete Augusta de Brito, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar nº 424/2024, que destina recursos para o Cmei Maria Odete Augusta de Brito, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leofácia Oliveira Costa Barbosa, Matrícula Funcional nº 1065203-01, CPF nº 770.882.981-04, lotada no Cmei Maria Odete Augusta de Brito, na função de Professora Coordenadora, para desempenhar a função de Gestora Administrativa da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 424/2024, que destina recursos para o Cmei Maria Odete Augusta de Brito, conforme instrução do Processo SEI nº 23.24.000040365-0.

Art. 2º Designar a servidora Lorena Borges Almeida, Matrícula Funcional nº 876526-01, CPF nº 023.776.681-78, lotada no Cmei Maria Odete Augusta de Brito, na função de Professora Regente, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 424/2024, que destina recursos para o Cmei Maria Odete Augusta de Brito, conforme instrução do Processo SEI nº 23.24.000040365-0.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 424/2024 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo

hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 08/05/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4091413** e o código CRC **AA26A0F2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000040365-0

SEI Nº 4091413v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 205, 6 DE MAIO DE 2024.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 3876/2024, da Comissão de Sindicância que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (4110633), conforme determinação da Portaria nº 94, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8241, de 4 de março de 2024.

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância SEI nº 24.24.000006096-0, instituída pela Portaria nº 94, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8241, de 4 de março de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 3 (três) de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford**,
Secretária Municipal de Educação, em 08/05/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4116658** e o código CRC **55675798**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4481/2024

Processo Eletrônico nº 24.24.000021822-0

Nome: Adalgisa Queiroz da Silva Filha e outros

Assunto: Prorrogação de Contratos de Pessoal

À vista do contido nos autos, e, de acordo com o artigo 2º, incisos III e VI, e, parágrafo único, incisos III e IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, e ainda, considerando o Parecer nº 22/2022 (4129690), da Chefia de Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Educação - SME, DECLARO que as prorrogações dos Contratos Temporários atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração, e, acatando o Despacho 1130/2024 (4134412), da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos Temporários constantes no Anexo Único este despacho, por mais 12 meses.

Publique-se.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 08/05/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4137253** e o código CRC **CC3E54B0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
DESPACHO Nº 4481/2024

| Nº | MATRÍCULA | CPF | NOME | CARGO | ADMISSÃO | DATA FIM | INÍCIO ADITIVO | FIM ADITIVO |
|----|-----------|-------------|---|-----------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 01 | 1424106-2 | 54965861191 | ADALGISA QUEIROZ DA SILVA FILHA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 02 | 1545698-1 | 1305046102 | ADEILDA DE ALMADA DA CONCEICAO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 03 | 1543504-1 | 1176429167 | ADRIANA DE PAULA MAGALHAES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 04 | 1542877-1 | 4413773195 | ADRIANE SILVA RODRIGUES BRANDAO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 05 | 1543768-1 | 41162447087 | AIRTON MARTINS BRUM | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 06 | 1544101-1 | 87415844149 | ALESSANDRA SOCORRO DE SOUZA FERREIRA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 07 | 1543598-1 | 3637315122 | ALEXIA LINHARES DA SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 08 | 1542842-1 | 1865336165 | ALINE DINIS FERREIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 09 | 1543857-1 | 70116689188 | ALYNE ARAUJO STIVAL | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 10 | 446394-3 | 93944616120 | ANA CARITA LEANDRO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 11 | 1542907-1 | 3531943103 | ANA CAROLINA SOUSA JORGE | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 12 | 1543016-1 | 70543875113 | ANA CLARA RODRIGUES PRAZERES DE MOURA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 13 | 1543962-1 | 3760589359 | ANA MIRTES DE FATIMA ESPINDOLA DE SOUZA BEZER | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 14 | 1171712-4 | 69708673234 | ANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 15 | 1545396-1 | 71498315160 | ANA PAULA HOLANDA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 16 | 556440-7 | 63519801515 | ANA SANTANA SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 17 | 1542966-1 | 2939887144 | ANDRE LUIS ARANTES FILHO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 18 | 1037307-2 | 152073159 | ANDREIA DA SILVA SANTANA FERREIRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 19 | 1543059-1 | 70423039113 | ANDRESSA KELLY FERREIRA DE ARAUJO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 20 | 1543679-1 | 3862129101 | ANDRIELLY TAVARES ARRUDA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 21 | 1543865-1 | 91912890178 | ANEVAIR RIBEIRO MARTINS | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 26/05/2023 | 25/05/2024 | 26/05/2024 | 25/05/2025 |

| | | | | | | | | |
|----|-----------|-------------|--|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 22 | 1542788-1 | 78505666100 | ANGELA DE SOUSA MARQUES OLIVEIRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 23 | 1546376-1 | 97362158149 | ANGELA DEIVIS RIBEIRO DE BRITO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 24 | 1545329-1 | 7984012490 | ANIELE DE OLIVEIRA SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 25 | 1255096-2 | 73471550100 | ANIELLE QUALTO VICENTE | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 16/05/2023 | 15/05/2024 | 16/05/2024 | 15/05/2025 |
| 26 | 1545841-1 | 2982493160 | ANNA PAULA LEMOS GONCALVES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 27 | 1544330-1 | 70561660166 | ANNE KAROLINY ROCHA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 28 | 1542613-1 | 94918724191 | ANTONIA CANDIDA SOARES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 29 | 1543270-1 | 60178865338 | ANTONIA LUZILENE DA SILVA NOLETO RODRIGUES | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 30 | 1106104-4 | 137678100 | ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 31 | 1542656-1 | 4575213179 | ANTONIA TAMIRES SILVA DOS SANTOS CASTRO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 32 | 1543091-1 | 82590184115 | AQUILA MARQUES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 33 | 1545027-1 | 2149058103 | ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 34 | 1542648-1 | 4389861131 | ARYELLE APARECIDA FERREIRA MELO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 35 | 1546295-1 | 96832312253 | AURENIR DA SILVA MOREIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 36 | 1546260-1 | 92538398134 | AURICELIA DA COSTA MIRANDA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 37 | 1545680-1 | 75443287168 | BRENDA RODRIGUES DE JESUS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 38 | 1544047-1 | 70381554155 | CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 39 | 1547208-1 | 474467147 | CAMILA CASSIANO DE AZEVEDO FERREIRA ALVES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 26/05/2023 | 25/05/2024 | 26/05/2024 | 25/05/2025 |
| 40 | 1174304-3 | 2495356109 | CAMILA PIRES NASCIMENTO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 25/05/2023 | 24/05/2024 | 25/05/2024 | 24/05/2025 |
| 41 | 1543024-1 | 70226701107 | CARLA DE SOUSA BATISTA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 42 | 1544896-1 | 74924885134 | CARMELINDA JOSE NOGUEIRA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 43 | 1545582-1 | 80039529134 | CELIA OLIVEIRA DA COSTA MESQUITA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 44 | 1553666-1 | 80972683100 | CESAR GOMES RODRIGUES | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 25/05/2023 | 24/05/2024 | 25/05/2024 | 24/05/2025 |
| 45 | 1165917-2 | 80334482100 | CHARLES PEREIRA DE JESUS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 46 | 1545248-1 | 68947127 | CINTIA LIMA DOS SANTOS | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 47 | 1542931-1 | 745463177 | CINTIA SOARES REIS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 48 | 1199986-4 | 52716740100 | CISNEIDE FERREIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 49 | 442500-1 | 84763213172 | CLAUDENICE ROZAL DA SILVA PESTANA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 26/05/2023 | 25/05/2024 | 26/05/2024 | 25/05/2025 |
| 50 | 654698-7 | 30309433134 | CLAUDIA CORDEIRO DE FARIA AGUIAR | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 51 | 987042-19 | 76954978191 | CLAUDIA ROSA DE JESUS | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 29/05/2023 | 28/05/2024 | 29/05/2024 | 28/05/2025 |
| 52 | 1399683-2 | 2555944109 | CLAUDINELLY OLIVEIRA DE CARVALHO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 53 | 955825-5 | 506104141 | CLEIDE DIONISIO DA SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 54 | 1542915-1 | 89528689191 | CLESIONI EUFRASIA DA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 55 | 1545833-1 | 90918797187 | CRISSIA MABILY NAZARETH DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 56 | 1546350-1 | 91120594120 | CRISTIANE AUGUSTA OLIVEIRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 57 | 1261290-3 | 1626504180 | CRISTIANE DOS REIS OLIVEIRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |

| | | | | | | | | |
|----|-----------|-------------|--|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 58 | 1545787-1 | 13205017889 | CRISTIANE DOS SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 59 | 1545639-1 | 88259706172 | CRISTIANE DOS SANTOS LACERDA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 60 | 1546198-1 | 53455983120 | DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 61 | 1545221-1 | 80625169115 | DANIEL DOS SANTOS SIQUEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 62 | 1545850-1 | 87170604191 | DANIELLE RODRIGUES MORAIS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 63 | 1542575-1 | 3438068192 | DAYANE BISPO ALVES FERNANDES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 64 | 1414372-2 | 39435741134 | DEBORA BORGES DE SOUZA LOPES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 65 | 1542630-1 | 4173675119 | DENISE DA SILVA MATOS | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 66 | 1545418-1 | 325719179 | DENISE DOMINGOS BATISTA MACHADO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 67 | 1167146-3 | 78903351134 | DEUSIENE ALVES DE ARAUJO DA SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 68 | 1298828-3 | 73635995134 | DEUSILENE SOUZA DOS SANTOS SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 69 | 1408836-2 | 47478527000 | DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 70 | 1545264-1 | 64818772100 | DIODETE GOMES CELESTINO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 71 | 1542664-1 | 81823924115 | DIONETE DOS SANTOS BRITO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 72 | 1544098-1 | 22628142287 | DIRLENE ROCHA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 73 | 1546325-1 | 2054009148 | DJILMA RIBEIRO DA SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 74 | 1545604-1 | 95553940168 | EDICLEIDE ROSA DE SOUSA SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 75 | 1256084-2 | 826942229 | EDILEUZA SARAIVA MARTINS DE MELO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 04/05/2023 | 03/05/2024 | 04/05/2024 | 03/05/2025 |
| 76 | 1398563-2 | 58714995115 | EDITE DIAS DE ANDRADE FERREIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 77 | 1545477-1 | 77432517134 | EDNA PEREIRA DA SILVA NUNES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 78 | 1542443-1 | 64267121168 | EGLYZA DA SILVA MOURA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 79 | 1543407-1 | 5322654160 | ELAINE RODRIGUES ALVES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 80 | 1420488-2 | 3734549108 | ELCIENE FERNANDES DE ALMEIDA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 81 | 1546279-1 | 82372918168 | ELEUZA REGIS DE MATOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 82 | 732630-2 | 76671038104 | ELIANA TELES ALMEIDA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 83 | 1545272-1 | 42762022134 | ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 84 | 1546163-1 | 48759180382 | ELISANGELA MARIA CARDOSO GOMES RICARDO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 85 | 1542354-1 | 85195200149 | ELISANGELA XAVIER DE MORAES MENEZES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 03/05/2023 | 02/05/2024 | 03/05/2024 | 02/05/2025 |
| 86 | 1543342-1 | 84654325115 | ELISETE MARIA RIBEIRO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 87 | 1543113-1 | 99630800144 | ELIVANE PIRES DO NASCIMENTO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 88 | 1190806-3 | 51016702191 | ELIZABETH BIANCHI DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 89 | 1163752-3 | 79899382191 | ELIZABETH CIPRIANO DA SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 90 | 1547330-1 | 78537282120 | ELIZETH DIAS DOS SANTOS ALVES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 26/05/2023 | 25/05/2024 | 26/05/2024 | 25/05/2025 |
| 91 | 1383272-2 | 95202765134 | ELZA RODRIGUES FAGUNDES | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 92 | 1545728-1 | 3723553150 | EMANUELLY CRISTINA BORGES CARDOSO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 93 | 1545540-1 | 70873939107 | EMILAINÉ LUIZA DA CRUZ | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------|---|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 94 | 1543806-1 | 1010979132 | EMMILY KATTIUSCIA ALVES RIBEIRO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 95 | 1543393-1 | 95086404134 | ERICA SANTOS MACEDO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 96 | 1543199-1 | 70496491121 | ESTER VITORIA DE MEDEIROS RIBEIRO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 97 | 1259156-5 | 56686838187 | EUNEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 98 | 1545949-1 | 93616546168 | EVA LUIZ PINTO DE SANTANA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 99 | 1545230-1 | 70012132179 | FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 100 | 1170953-2 | 88130258153 | FABIANA TELES SANTOS GODOI | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 101 | 1546031-1 | 53301056172 | FATIMA APARECIDA MENDES DE JESUS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 102 | 1546341-1 | 367935155 | FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA CAMARGO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 103 | 1543512-1 | 2514728177 | FERNANDA AZEVEDO DA SILVA GONDIM | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 104 | 1260855-2 | 59782897191 | FERNANDA BERTOLUCCI DE COIMBRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 105 | 1543210-1 | 661693139 | FERNANDA BORGES DO NASCIMENTO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 106 | 1546392-1 | 57563403191 | FERNANDO CARVALHO CAMARANO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 107 | 1543822-1 | 408197102 | FLAVIANA RIBEIRO BERNARDES DA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 108 | 1134280-2 | 70718792149 | FLAVIANE SANTANA DE SOUZA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 109 | 1543237-1 | 88213544234 | FLAVIANY TALINE SOARES E SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 110 | 701610-6 | 21879010178 | FLUVIA MARA CARNEIRO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 111 | 1546112-1 | 70800220102 | GABRIEL NONATO BORGES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 112 | 1546309-1 | 70552442186 | GEOVANNA CAMILLY SOUZA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 113 | 1545302-1 | 70601167104 | GEOVANNA DE OLIVEIRA SANTOS CARNEIRO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 114 | 1545752-1 | 2526767180 | GEOVANNA HELLEN DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 115 | 733229-9 | 19044100149 | GILDETE FERREIRA DE MAGALHAES PAIVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 26/05/2023 | 25/05/2024 | 26/05/2024 | 25/05/2025 |
| 116 | 1545809-1 | 98462628253 | GLEIDIMARA MARQUES FERREIRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 117 | 1325531-2 | 641364180 | GRACIELE ROSA DE MELO SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 118 | 1543172-1 | 4994849161 | GRACIELLI GOMES GUIMARAES | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 119 | 1543644-1 | 4492173102 | GRACIELLY RODRIGUES MARTINS DA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 120 | 1545671-1 | 1736848151 | GREIZIANE QUEIROZ DE ALMEIDA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 121 | 1543300-1 | 950995142 | GUILHERME JUNHIO DE ANDRADE | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 122 | 1545930-1 | 70462955141 | HEVELLY MARIA RODRIGUES COSTA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 123 | 1384236-2 | 70005110106 | HEVELLYN LORRANY FERREIRA CRUZ | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 17/05/2023 | 16/05/2024 | 17/05/2024 | 16/05/2025 |
| 124 | 1546449-1 | 78976812387 | HILDINERES PAIXAO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 125 | 1134981-4 | 64960803134 | IONY DAVID DE ANDRADE ROSA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 126 | 1145495-5 | 73464279120 | IRACILDA DO PATROCINIO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 127 | 1542974-1 | 70025084151 | IURI ARMSTRONG DE FREITAS FERREIRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 128 | 1546074-1 | 1464944156 | IVANIA PEREIRA AZEVEDO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 129 | 1543121-1 | 4665005133 | IVANILDE PEREIRA PINTO LEITE | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 130 | 1424807-2 | 1581298145 | JACKELINE ARAUJO RODRIGUES VAZ | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 131 | 1542850-1 | 667010157 | JACQUELINE FALEIRO RIBEIRO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 132 | 1545043-1 | 70869878166 | JADY ADRIELLY BARBOSA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 133 | 1417819-2 | 30018323200 | JANDIRA ALMEIDA DE SOUZA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 134 | 1545140-1 | 72563010144 | JANE DE SOUSA SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 135 | 1425994-2 | 660660776 | JERUSA KESIA PINTO FURTADO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 136 | 1543890-1 | 5109797188 | JESSICA DA COSTA SANTOS | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 137 | 1542818-1 | 70318624184 | JESSICA LARA MARIA MAIA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 138 | 1542834-1 | 70390230162 | JESSICA MENDES DE ALMEIDA MONTEIRO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 139 | 1543083-1 | 70714822175 | JESSICA MOREIRA MENDES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 140 | 1543946-1 | 6948816355 | JESSICA SALES DA SILVA ALMEIDA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 141 | 1542800-1 | 70509839185 | JESYANNE SOARES DE MATOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 142 | 1543997-1 | 70516787101 | JOAO PAULO ABADIA RIBEIRO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 143 | 1409310-2 | 21628645172 | JOAQUINA DE FATIMA OLIVEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 26/05/2023 | 25/05/2024 | 26/05/2024 | 25/05/2025 |
| 144 | 1330250-2 | 2996493699 | JOELMA PEREIRA DE JESUS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 145 | 1542710-1 | 78229367191 | JORCELINA DA ROCHA DE MENEZES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 146 | 1543849-1 | 94420289104 | JOSE CARLITO DA TRINDADE SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 147 | 1543687-1 | 44919336349 | JOSIANE BARROS LIMA ALVES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 148 | 1542796-1 | 1170247164 | JOSIENY VIEIRA RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 149 | 1545620-1 | 7201285106 | JOYCE DANIELLY DE SOUSA ANDRADE | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 150 | 1547720-1 | 70109294165 | JUCELAINE FERREIRA DA SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 26/05/2023 | 25/05/2024 | 26/05/2024 | 25/05/2025 |
| 151 | 1545655-1 | 3994534151 | JULIANA FERREIRA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 152 | 1542559-1 | 94798729191 | KARINE VIEIRA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 153 | 1544829-1 | 73620912149 | KARINNY CARVALHO DIAS | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 154 | 1543652-1 | 70029883105 | KASSYA ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 155 | 1389491-2 | 88410269104 | KATIUSCIA DA COSTA REIS SOUZA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 156 | 1545159-1 | 3115920156 | KATYWSSIA RIBEIRO FURTADO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 157 | 1546104-1 | 1590005139 | KELLEN DO CARMO ROCHA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 158 | 529729-7 | 85872644191 | KENYA JOSE DE SOUSA CUNHA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 159 | 1542893-1 | 96917407100 | KRISTIANE ALVES MOREIRA DE ARAUJO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 160 | 1543784-1 | 6710440109 | LARISSA BARBOSA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 161 | 1545647-1 | 5903141307 | LARISSA DE SOUSA SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 162 | 1543873-1 | 70876224125 | LAVYNIA VALE SAMPAIO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 163 | 1542826-1 | 3571357175 | LAYLLA CRISTINNY DOS SANTOS NEVES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 164 | 1543814-1 | 4858799565 | LEANDRA SANTOS DE JESUS | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 165 | 1542451-1 | 579828131 | LEIDE DAIANY DE MELO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------|--|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 166 | 1546171-1 | 48864579672 | LEISCIMAR BATISTA DE MENEZES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 167 | 1544888-1 | 70005112141 | LETICIA NAYARA FERREIRA CRUZ | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 168 | 1543911-1 | 99556529187 | LETICIA SILVA OLIVEIRA SANTOS | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 169 | 236055-3 | 47701277153 | LIDIA RODRIGUES CARDOSO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 170 | 1543040-1 | 946221162 | LILIAN COSTA DE DEUS | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 171 | 1243217-3 | 1503048110 | LILIANNE GONZAGA DE OLIVEIRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 172 | 1101790-5 | 43558461134 | LINA ARAUJO BIZERRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 173 | 1543989-1 | 43573401104 | LUCIANA ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 174 | 1543423-1 | 84776722100 | LUCIANO DAVI DE SOUZA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 175 | 1542699-1 | 77225074253 | LUCILENE DE LIRA ROQUE | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 176 | 1166590-3 | 80021310106 | LUCILENE GOMES DA SILVA SOUSA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 177 | 1543202-1 | 2464312100 | LUDIMILA OLIVEIRA LIMA MEIRELLES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 178 | 1399039-2 | 70174360169 | LUDMILLA MENDES SOUSA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 179 | 1412280-2 | 56598211115 | LUISA PAULINO SANTIAGO DE CARVALHO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 180 | 1296531-2 | 87911035172 | LUZENI MARIA DE JESUS | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 181 | 1545434-1 | 84594268153 | LUZIA CANDIDA DA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 182 | 1244876-4 | 31074120159 | LUZIA TEIXEIRA DE ABREU | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 183 | 812234-2 | 51794527168 | MARCELO CESAR MACHADO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 25/05/2023 | 24/05/2024 | 25/05/2024 | 24/05/2025 |
| 184 | 1545205-1 | 98621190206 | MARCIA DA CONCEICAO VAZ DE ARAUJO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 185 | 1545965-1 | 6087082409 | MARCIA KALIANA DE OLIVEIRA SOUSA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 186 | 1384805-2 | 74915126153 | MARCIA MOREIRA DOS SANTOS SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 187 | 1546023-1 | 430314396 | MARIA DA CONCEICAO CORREIA DAMASIO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 188 | 783595-2 | 95595449187 | MARIA DA CONCEICAO MACIEL | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 189 | 1543547-1 | 87316668172 | MARIA DE FATIMA BIE DA SILVA EVANGELISTA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 190 | 1228110-2 | 15985180115 | MARIA DO CARMO SILVEIRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 191 | 1545574-1 | 2211845118 | MARIA EDUARDA DO VALE MARCIANO MORAIS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 192 | 1545736-1 | 70571282156 | MARIA EDUARDA RIBEIRO DE CARVALHO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 193 | 1545507-1 | 148406181 | MARIA IDELMA CARDOSO CAMPOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 194 | 1545612-1 | 75386488449 | MARIA IDENILDA DE QUEIROZ SOUTO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 195 | 1543601-1 | 29506891168 | MARIA JOSE CORTES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 196 | 1546007-1 | 76097471220 | MARIA JOSELIA MARTINS DA COSTA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 197 | 983659-3 | 76123502115 | MARIA MADALENA PEREIRA CELESTINO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 198 | 1543571-1 | 3290729192 | MARIA ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 199 | 1544900-1 | 5554261574 | MARIANE DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 200 | 1542958-1 | 41863127100 | MARILENE CARVALHO FERNANDES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 201 | 1546317-1 | 83520104172 | MARILENE MENDES DO NASCIMENTO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------|--|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 202 | 1543385-1 | 5905880107 | MARILIA LOURENCO ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 203 | 1541030-1 | 94692971134 | MARISA MOREIRA BATISTA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 26/05/2023 | 25/05/2024 | 26/05/2024 | 25/05/2025 |
| 204 | 1165941-2 | 1964464145 | MARLENE ESPINDOLA BRITZ SOSA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 205 | 1163515-2 | 85404667168 | MARLICE MESSIAS OLIVEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 206 | 1543490-1 | 3293390102 | MAYARA CRISTINA DOS SANTOS | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 207 | 1545515-1 | 82980268100 | MERCIA LISBOA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 208 | 1543474-1 | 97606804168 | MICHELE MARY SOARES SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 209 | 1546228-1 | 70888758103 | MILYENE SILVA MELONIO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 210 | 675695-18 | 82789576149 | MINEIA CINTRA CAMARGOS DE SOUSA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 211 | 1543350-1 | 92243029120 | MIRIANLEY RIBEIRO BORGES | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 212 | 456764-9 | 3094749658 | MONICA ASSIS DE SOUSA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 213 | 1543482-1 | 1578393116 | NATALIA MACHADO REIS | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 214 | 1545663-1 | 75557975187 | NATALIA MARTINS TAVARES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 215 | 1543970-1 | 6753807152 | NATHIELLY VITORIA FERREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 216 | 1127373-5 | 90549198172 | NEURENI APARECIDA DE OLIVEIRA CAITANO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 217 | 1545744-1 | 6633165102 | NICOLLY MELO OLIVEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 218 | 1545957-1 | 79062466168 | NORMA CLEIA LIMA JORDAO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 219 | 825778-8 | 49473077149 | OLANDIA ROSANGELA DA COSTA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 220 | 1543539-1 | 67779034291 | OLIVIA DE OLIVEIRA SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 221 | 1544934-1 | 74907816120 | OSDAIR JERONIMO DO CARMO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 222 | 1543075-1 | 70353625175 | PABLINE DANIELLY DOS SANTOS SAMPAIO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 223 | 1546155-1 | 1556821131 | PAMELA DE OLIVEIRA SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 224 | 1547348-1 | 84003421191 | PATRICIA MACIEL GOMES WUGLES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 29/05/2023 | 28/05/2024 | 29/05/2024 | 28/05/2025 |
| 225 | 1036858-8 | 426036174 | PATRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 226 | 1386409-2 | 70223184179 | PAULA GEOVANNA NATAL DE ALCANTARA CRUZ | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 227 | 1545710-1 | 7168260626 | POLLYANA MARTINS DE SOUZA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 228 | 1545280-1 | 614443164 | RACINE ELISANGELA SOARES DE CARVALHO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 229 | 1546139-1 | 70560225105 | RAEMISCILER DA SILVA CRUZ | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 230 | 1544004-1 | 70221382143 | RAFAEL DE AMORIM PEDROSA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 231 | 1544063-1 | 5580924119 | RAFAEL SOUSA OLIVEIRA ARAUJO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 232 | 1543229-1 | 3787715150 | RANIELE BARBOSA DE MIRANDA MENDES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 233 | 1163051-2 | 7976953702 | RAQUEL PEREIRA DUTRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 234 | 1543245-1 | 4167271150 | RAYLDA DA SILVA VEIGA CORREA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 235 | 1543180-1 | 46783563120 | REGINA LUIZA DE SOUZA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 236 | 1544918-1 | 574753184 | RENATA CARDOSO DE PAULA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 237 | 1542940-1 | 80299105172 | RENATO MEDEIROS DE SOUZA MENDES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 238 | 1546090-1 | 93170033620 | ROBERTA MARTINS ALVES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 239 | 1422685-2 | 96196050125 | ROBERTO RAFAEL RIBEIRO FILHO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 240 | 589799-2 | 382712145 | ROSANA VIGILATO DA SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 26/05/2023 | 25/05/2024 | 26/05/2024 | 25/05/2025 |
| 241 | 1543440-1 | 29576202191 | ROSEMARY DA COSTA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 242 | 1546180-1 | 98750950100 | ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA BARBOSA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 243 | 1542990-1 | 73719293149 | ROSIMEIRE DOS SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 244 | 1399020-2 | 72609095104 | ROSIMEIRY FRANCISCO RAMOS MARTINS | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 245 | 1546066-1 | 28030516134 | SANDRA MARIA ALVES DO LAGO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 246 | 1546236-1 | 70126725101 | SARA ALICE EUGENIO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 247 | 1545973-1 | 3911562179 | SARUCY FERREIRA FOGACA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 248 | 1543377-1 | 66548225104 | SELECIEL LOURENCO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 249 | 1546252-1 | 81473532191 | SHEILA BRAZ QUINTINO PIRES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 250 | 1543296-1 | 77626419120 | SHEILA PAULA DE SOUZA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 251 | 1546210-1 | 91073111172 | SILVANIA CORREIA MENDES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 252 | 1545299-1 | 82799350100 | SILVANIA LOPES DE SIQUEIRA SILVA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 253 | 990078-4 | 35489065168 | SORAIA AGUIAR MOURA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 254 | 560707-2 | 545416116 | STELA PAULA FELIX | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 255 | 1383400-2 | 70393140105 | STEPHANY LORRANE GOMES CAMARGO | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 256 | 1542478-1 | 94134634172 | TATIANE ROMUALDO DOS SANTOS | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 05/05/2023 | 04/05/2024 | 05/05/2024 | 04/05/2025 |
| 257 | 1545167-1 | 3830581122 | TATIELY DE SOUZA ALVES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 258 | 1543253-1 | 3991337126 | TAUANY ABADIA FERREIRA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 259 | 1543032-1 | 70079851142 | TENIZA COSTA FRANCA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 260 | 1542923-1 | 75097532104 | THAIS CARLA SILVEIRA SOUZA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 261 | 1543008-1 | 70551965150 | THAYNARA MARCELINA DOS SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 262 | 1543130-1 | 6137143180 | THAYS CRISTINA SOARES SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 263 | 1542982-1 | 70278314147 | THAYS MOREIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 264 | 1545590-1 | 4270783184 | UESLANY MOREIRA DA SILVA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 265 | 1545914-1 | 85096113191 | VALDIRENE MENDES DA SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 266 | 1326511-2 | 801743109 | VALQUIRIA AREBA DE JESUS MARTINS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 267 | 443042-5 | 53338910100 | VANEIDE GONCALVES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 268 | 1547690-1 | 70120049163 | VANESSA MARQUES DE SOUZA ALVES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 29/05/2023 | 28/05/2024 | 29/05/2024 | 28/05/2025 |
| 269 | 724378-2 | 56594569104 | VANILDA MARIA DAMASCENA SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 270 | 1545760-1 | 79381863253 | VANNUZIA RODRIGUES DE JESUS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 271 | 1543466-1 | 6005022369 | VANUZA DOS SANTOS PIRES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 272 | 1546147-1 | 68857535134 | VERANILDA ROSA DE JESUS COSTA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 273 | 1547704-1 | 77017161149 | VILMA SOARES DE ALMEIDA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 30/05/2023 | 29/05/2024 | 30/05/2024 | 29/05/2025 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 274 | 1544993-1 | 70872479137 | VITORIA ALVES SOARES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 275 | 1543903-1 | 5188262100 | VITORIA BORGES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 276 | 1546082-1 | 909760101 | VIVANE MARTINS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 277 | 1545000-1 | 70872478165 | VIVIANE ALVES SOARES | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 278 | 1309447-2 | 77949927100 | VIVIANE CALACA MARQUES | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 09/05/2023 | 08/05/2024 | 09/05/2024 | 08/05/2025 |
| 279 | 1545191-1 | 95907661100 | VIVIANE CRISTINA DA CUNHA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 280 | 1545817-1 | 93966350149 | VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 281 | 1545531-1 | 95853731149 | WANESSA ALVES BRANQUINHO | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 19/05/2023 | 18/05/2024 | 19/05/2024 | 18/05/2025 |
| 282 | 1542869-1 | 3817263120 | WEDER ALVES OLIVEIRA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 08/05/2023 | 07/05/2024 | 08/05/2024 | 07/05/2025 |
| 283 | 1546600-1 | 95317970130 | WELINGTON LOPES DE PAULA LEAL | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 284 | 1399691-2 | 1241119120 | WELLEN CAROLLYNE DA SILVA BRITO | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 23/05/2023 | 22/05/2024 | 23/05/2024 | 22/05/2025 |
| 285 | 1545906-1 | 5781636161 | WEVERTON CLEITON ALMEIDA DE SOUZA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |
| 286 | 1545132-1 | 2889691110 | WITALO HAYALLA RODRIGUES DE SALES | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 18/05/2023 | 17/05/2024 | 18/05/2024 | 17/05/2025 |
| 287 | 1546406-1 | 5334027190 | YGOR JOSUE DE OLIVEIRA SOUSA | PROFISSIONAL DE EDUCACAO II | 22/05/2023 | 21/05/2024 | 22/05/2024 | 21/05/2025 |

Goiânia, 08 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 08/05/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4137425** e o código CRC **6BA4484A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 050, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 017/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000010996-9,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, à Escola Kingdom Concept, com nome empresarial Escola kingdom Marista LTDA, CNPJ 46.260.110/0001-93, localizada na Rua 1.142, n.º 291, QD. 257, LT.11, Setor Marista, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução CME é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar a Ata de aprovação do Regimento e do PPP, de acordo com Artigo 28, § único e as alíneas "i","j", inciso, II do Artigo 55, a partir de 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II - apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento, conforme alínea "h", inciso II do Artigo 55, até 31 de dezembro de 2024;

III - adequar as folhas de qualificação civil e contrato de trabalho dos profissionais das áreas pedagógica e administrativa (professoras e auxiliares), registrados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), atualizada de acordo com a função exercida na instituição, conforme inciso II, alínea "n", do Artigo 55, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

037ª (trigésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezenove dias do mês de março de 2024.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice-presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Ana Cristina de Souza
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Santos
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 30/04/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4074410** e o código CRC **0B8DEE92**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010996-9

SEI Nº 4074410v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Gestão de Pessoas

COMUNICADO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos(às) servidores(as) e ex-servidores(as), elencados na listagem abaixo, que possuem processo de acerto de contas, pagamento de pessoal e exoneração por receber, a comparecerem à Gerência de Folha de Pagamento, desta Secretaria, munidos de cópia de comprovante bancário atualizado, no prazo de dez (10) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|--|--------------|------------------|-----------------------|
| 69487998 | 16/03/2017 | MARIA CECÍLIA OLIVEIRA MACEDO MENDOÇA DE ALMEIDA | 259941826-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 69707084 | 30/03/2017 | PRISCILA BARBOSA ANTUNES | 021393211-38 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 70472988 | 12/06/2017 | MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO | 437846581-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 69090150 | 13/02/2017 | SONIA PINHEIRO DE JESUS E SILVA SOUSA | 961843611-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 69079954 | 10/02/2017 | SONIA GONÇALVES BARBOSA | 485456431-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 69446205 | 13/03/2017 | OLIRA BOTELHO DE BARROS | 565515921-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 70351668 | 01/06/2017 | PATRICIA ELIAS DA COSTA | 815728081-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 68988454 | 03/02/2017 | ZENAIDE DE BRITO SANTOS ROCHA | 509271241-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 70597063 | 26/06/2017 | ELEUZA SOUARES FERREIRA ALMEIDA | 892895101-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 69009531 | 06/02/2017 | OYAMARI GONZAGA SIQUEIRA RODRIGUES | 831550581-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 71033724 | 03/08/2017 | ELEN AMORELI GONÇALVES CINTRA MIRANDA | 995599191-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53588140 | 12/07/2013 | NUBIA GONÇALVES | 966717181-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53449930 | 02/07/2013 | EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA | 659598501-25 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52284279 | 21/03/2013 | ANA LUCIA DE ARAÚJO | 382136641-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52357471 | 27/03/2013 | ROSILENE MARQUES DE ARAUJO | 913683161-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52287499 | 21/03/2013 | ROBELIA LOPES DA SILVA LIMA | 958392241-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52243939 | 19/03/2013 | RISALVA COSTA LEITE | 832912101-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53047335 | 28/05/2013 | CELSILENE RODRIGUES SILVA | 617966971-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55074836 | 07/11/2013 | ELIENE ALVES DE ARAÚJO COELHO | 004702141-12 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55551359 | 20/12/2013 | ELIANE SANTOS DE SOUSA | 947326201-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53851151 | 02/08/2013 | DORYSDAY GONÇALVES MOREIRA | 548883951-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53849881 | 02/08/2013 | DALVA BORGES FERREIRA CARDOSO | 085750961-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53822835 | 01/08/2013 | DELMA GUEDES DA SILVA | 008553541-94 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53449891 | 02/07/2013 | ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA | 391580631-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 56631101 | 11/03/2014 | SELMA SANTOS CHAVES | 910714101-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 67703839 | 06/10/2016 | FABIOLA DAVIS DE ABREU RODRIGUES | 872942731-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 59975170 | 03/12/2014 | VALDIRENE FERNANDES DE LIMA | 508334641-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 67142349 | 11/08/2016 | SULENE KATIA XAVIER | 807232091-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 57224991 | 25/04/2014 | SULAMITA SANDES NEVES | 295705901-06 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 57258772 | 28/04/2014 | ERONDINA JOSE SOBRINHO | 618903401-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55745862 | 08/01/2014 | SUZIELLY MENDES TEIXEIRA | 030979081-61 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 67011406 | 01/08/2016 | EDMA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 306562061-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 67641507 | 30/09/2016 | SHEYLLA MACHADO FERNANDES SOUSA | 006045591-86 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 56721142 | 18/03/2014 | SILZA BUENO NERY | 147488001-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 67695976 | 06/10/2016 | GILMAR PEREIRA | 310322141-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 68359565 | 08/12/2016 | MICHELIN PATRICIA FERREIRA DA SILVA MADUREIRA | 010156851-70 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 65508681 | 28/03/2013 | ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA | 035024161-92 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54936541 | 29/10/2013 | MARIA DE LOURDES BARROS MARTINS | 363770823-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54049994 | 20/08/2013 | LILIAN LAUREANO BARROS CORREA | 908819231-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53010377 | 23/05/2013 | LEILA RIBEIRO ALVES | 516901951-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53030467 | 27/05/2013 | LIDIA DE OLIVEIRA FRAZÃO | 282253843-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53060234 | 29/05/2013 | LUZILENE ALVES DE CARVALHO | 648533221-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|--|--------------|------------------|-----------------------|
| 55558833 | 20/12/2013 | ANA CLAUDIA DO CARMO ALVES | 989471413-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55541566 | 19/12/2013 | ALESSANDRA CRISTINA FRANCA SERRA | 000485881-64 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54977620 | 31/10/2013 | MARXWELL BRANDOM GOMES | 025728141-02 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 51427301 | 18/01/2013 | IOLANDA OLIVEIRA DOS SANTOS | 41459270100 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53106781 | 04/06/2013 | NILCIMAR SANTOS FRANCISCO MELONI | 825042291-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53496831 | 04/07/2013 | MARILIA GABRIELA SILVA MARTINS | 721675131-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44048710 | 04/04/2011 | CRISTIANE DA SILVA | 866529661-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44179822 | 13/04/2011 | CINELANDIA TELES BARBOSA FARIA | 290901211-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44223392 | 15/04/2011 | CINTIA SANTANA DE RESENDE | 854237501-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44223244 | 15/04/2011 | CLEIDE DA SILVEIRA ALVES | 942485751-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44344084 | 29/04/2011 | CLEUDURENE ARRUDA DE SOUZA | 939093221-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43929968 | 23/03/2011 | FABRICIA DA SILVA REIS | 889784431-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43717065 | 01/03/2011 | FERNANDAA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA | 771153501-59 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43729403 | 01/03/2011 | FABIANA VIEIRA SOARES | 969969601-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53201440 | 11/06/2013 | CLAUDIA AUCLEIA PAISANO | 91806780178 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53087639 | 03/06/2013 | CINELANDIA TELES BARBOSA FARIA | 290901211-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53809961 | 31/07/2013 | CLEUZA RIBEIRO ALVES | 454673821-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52763916 | 03/05/2013 | GERALUSIA NOGUEIRA DA SILVA | 394495801-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52805490 | 07/05/2013 | GISELLE MOREIRA DE SOUZA JESUS | 35304791-01 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52444756 | 04/04/2013 | GLAUCIENE ADRIANA DE OLIVEIRA SEGAT | 862668961-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52335183 | 26/03/2013 | CLEUNICE RODRIGUES FREITAS | 286249120-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52890969 | 14/05/2013 | ROSANA LEMES DE OLIVEIRA | 649695091-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52357799 | 27/03/2013 | CASSIA FERREIRA CHAGAS | 619024701-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55252421 | 18/12/2013 | RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA SOARES | 961596851-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55254231 | 26/11/2013 | REGINALDO CASTRO RIBEIRO | 675800095-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55070903 | 07/11/2013 | RENATA BORGES DOS REIS | 11258961-83 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 51624271 | 31/01/2013 | RONIMAR LOURENÇO DE OLIVEIRA MESQUITA | 438201661-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 67709616 | 07/10/2016 | JOSENITA APARECIDA DE OLIVEIRA | 196998911-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 67904141 | 31/10/2016 | FRANCIELI DOS ANJOS | 703706136-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55696217 | 06/01/2014 | THANIA MARIA COSTA LIMA | 379341711-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48634397 | 09/05/2012 | HELENITA GONCALVES DE JESUS CAETANO | 517240571-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48463746 | 24/04/2012 | PATRICIA RESIO MARQUES | 647684144-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52849411 | 09/05/2013 | MARIA DE FATIMA PAIVA SOUZA | 168100901-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 58969826 | 12/09/2014 | ANALYCIA QUESADO BEZERRA | 925338251-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 60304424 | 30/12/2014 | ANALYCIA QUESADO BEZERRA | 925338251-15 | AVERBAÇÃO | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 73926025 | 03/04/2018 | ANALYCIA QUESADO BEZERRA | 925338251-15 | TITULARIDADE | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44638061 | 27/05/2011 | JANE MARIA ROSA | 981880381-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44627914 | 27/05/2011 | JOYCE ALVES DE MENEZES | 899014601-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44360578 | 02/05/2011 | JACQUELINE RODRIGUES SILVA DOMICIANO | 877922571-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44334739 | 28/04/2011 | JULIANA RODRIGUES GOMES | 719116851-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44372282 | 03/05/2011 | JUSCELIA CRISTINA DE ALMEIDA | 664421921-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44651831 | 30/05/2011 | JANDIRA MARIA RIBEIRO | 866860118-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44456583 | 09/05/2011 | JULIO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS | 333419071-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44388511 | 03/05/2011 | JOANA DARC ESTEVES | 324524201-82 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44449838 | 09/05/2011 | GLEICE ALMEIDA DOS SANTOS | 9953124-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44569264 | 19/05/2011 | JOVANI COSTA GOMES | 994761851-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44461234 | 10/05/2011 | JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA FERNANDES | 783600991-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44662469 | 31/05/2011 | JOSELINA MARIA DE BRITO | 906349935-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44447037 | 09/05/2011 | SIRLENE DOS REIS ROCHA | 566021621-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44160765 | 13/04/2011 | ADRIANE RIBEIRO DE FREITAS ANDRADE | 794634521-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44134951 | 11/04/2011 | MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO | 997307661-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43645391 | 22/02/2011 | ELLEN ADRIANA OQUEROS DAVID DE ALMEIDA | 660814591-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43680820 | 24/02/2011 | LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS | 341369081-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43670727 | 24/02/2011 | TELMA DIAS CAMARGO MARCIANO PEDRO | 281629191-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43492012 | 08/02/2011 | VIRLANE DIAS OLIVEIRA | 720559601-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46042689 | 05/10/2011 | MARIA DE LOUDES DA CONCIECAO | 37608268-22 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46042689 | 05/10/2011 | MARIA DE LOUDES DA CONCIECAO | 37608268-22 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44296101 | 25/04/2011 | ARNEDES COELHO CHAVES SOUZA | 306987581-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44172798 | 13/04/2011 | ADENILSON SANTANA DOS SANTOS | 905640221-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44326884 | 27/04/2011 | ANA MARIA PIRES DO PRADO | 280345381-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44125684 | 08/04/2011 | MAURA ALVES ITACARAMBY | 380296071-78 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|-----------|------------|---|--------------|------------------|-----------------------|
| 53306012 | 20/06/2013 | DENIZE RODRIGUES DE SOUZA | 923284823-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53349552 | 24/06/2013 | ROSANA APARECIDA SEGATTO ROCHA | 491689166-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 62818859 | 11/08/2015 | ROSIMEIRE FERREIRA DE ARAUJO | 470726791-20 | PAGA. DE PESSOAL | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53315763 | 21/06/2013 | ROSIMEIRE FERREIRA DE ARAUJO | 470726791-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53986846 | 14/08/2013 | REGINA CELIA FERREIRA AGUIAR | 148888581-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52794510 | 06/05/2013 | ROSANA LEANDRO DE CAMPOS | 864048061-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53444571 | 02/07/2013 | RAIMUNDA ALVES PEREIRA SILVESTRE | 856876851-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52802903 | 07/05/2013 | FABIANE BORGES OLIVEIRA | 859828651-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52424844 | 03/04/2013 | FARNEZIO DA CUNHA OLIVEIRA | 792336431-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52394511 | 02/04/2013 | FLAVIA CRISTINA LUCAS DOS SANTOS | 879822180-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55076201 | 07/11/2013 | GLEICEY KELLY GOUVEIA LEMES DA SILVA | 737138991-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 42425958 | 18/10/2010 | SIMONE FERNANDES SOARES | 566102621-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54194641 | 27/08/2013 | ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA | 17049841-73 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54395698 | 10/09/2013 | SANDRA CORREIA DE OLIVEIRA MARTINS SILVEIRA | 493673156-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53595570 | 12/07/2013 | IRACEMA DA SILVA BARBERINO | 348464761-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53595618 | 12/07/2013 | GIRLENE DE ASSIS GOMES | 370125177-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53944353 | 09/08/2013 | SORAYA NERY ANANIAS | 491521651-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53582125 | 11/07/2013 | ELDENISA MARIA DE MORAIS | 598098411-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53571590 | 11/07/2013 | RITA DE CASSIA PEREIRA DE MELO MUNIZ | 500221131-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53418465 | 28/06/2013 | SORAIA VICENTE DA SILVA OLIVEIRA | 402486401-78 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53596029 | 12/07/2013 | SUELY SILVEIRA GOMES | 170133584-85 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53103260 | 04/06/2013 | SANIA MARTINS DE ABREU | 497777851-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53098266 | 03/06/2013 | MARIA LUCIA SOARES DA SILVA | 566974574-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54887892 | 21/10/2013 | DERISMAR BARREIRA DE ALMEIDA | 396284853-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54786441 | 10/10/2013 | DOUGLAS FERNANDO SILVA | 349014019-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52393302 | 02/04/2013 | MONICA VIEIRA DA SILVA | 908970301-25 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52695058 | 25/04/2013 | MARY DYANE DE BRITO ALVES | 724854421-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 51689593 | 05/02/2013 | MIRIAN REGINA FREITAS SILVA | 112814417-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53217346 | 12/06/2013 | MARIA CRISTINA COSTA DE PONTES | 283085301-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53041795 | 27/05/2013 | LEIDIRENE ARAUJO DE OLIVEIRA SANTANA | 940271101-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53114997 | 04/06/2013 | MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA | 425357191-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 51232208 | 03/01/2013 | MARILZA BORGES | 605118183-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53200320 | 11/06/2013 | ELAINE MORAES CORREIA | 311082531-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53100627 | 03/06/2013 | ELMA CLEMENTE DORNELES VIANA | 565995951-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53233848 | 13/06/2013 | ELIANE GOMES DA SILVA | 785350181-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44583861 | 20/05/2011 | VILMA ALVES DA COSTA | 125771541-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43497367 | 08/02/2011 | VILMA FLORINDO DA SILVA | 236348471-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 435753594 | 15/02/2011 | VAINA FERREIRA CAMARGO | 828492261-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43558439 | 14/02/2011 | VICTOR CRETI BRUZADELLI | 271035617-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43662635 | 23/02/2011 | VALERIA LAPOT COSTA | 761155421-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43681125 | 24/02/2011 | VANUBIA SOARES DE SOUZA | 15885511-64 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44016303 | 31/03/2011 | VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA | 425004271-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44645262 | 30/05/2011 | VANESSA AUREA NEVES | 947417196-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44612160 | 26/05/2011 | VANDERLEA FAUSTINA AVELINO | 956250541-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44466970 | 10/05/2011 | PATRICIA MIRANDA MORAES | 534514141-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44481618 | 11/05/2011 | ALESSANDRA BERNARDES PEIXOTO DE OLIVEIRA | 786539911-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43550080 | 14/02/2011 | JESUANE KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 818613701-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 87234592 | 17/06/2021 | ZELMI SILVA MATEUS | 375099501-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 86691906 | 27/04/2021 | CREUZA ARAUJO ROCHA | 467383201-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43587609 | 16/02/2011 | CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO PIMENTA | 556957791-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 50367304 | 05/10/2012 | LEANDRO DIAS DA COSTA ANDRADE | 987097121-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 50270351 | #N/DISP | MARCIA MARIA BARRETO PEREIRA PINTO | 358665007-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43647563 | 22/02/2011 | DIANA SIRINA PEREIRA | 964565821-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43660659 | 23/02/2011 | REJANE DE AZEVEDO BATISTA | 712838381-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 49780770 | 14/08/2012 | SONIA APARICIDA ALVES DE OLIVEIRA | 923659221-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48550754 | 02/05/2012 | IRAIDE MEIRA MESQUITA | 121998001-30 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 49057687 | 15/06/2012 | VILMA BORGES OLIVEIRA | 234514671-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45759482 | 09/09/2011 | MARIA IZABEL RODRIGUES DA CONCEICAO | 726187100-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46099559 | 11/10/2011 | MARIA MADALENA RODRIGUES DE CASTRO CLEMENTINO | 370277781-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45848248 | 19/09/2011 | MARIA IZABEL DA SILVA | 430501151-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44583216 | 20/05/2011 | REJANE CAMPOS SILVA | 479000911-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|--|---------------|------------------|-----------------------|
| 44428652 | 06/05/2011 | NILDA PIRES DA SILVA GUEDS | 529565121-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44423685 | 05/05/2011 | PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA | 794832751-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43577433 | 16/02/2011 | SILVANIA ARAUJO TAVERNY | 774905841-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43613804 | 18/02/2011 | PAULA REGINA COELHO DE ARAUJO | 990276741-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44512254 | 13/05/2011 | KENIZE APARECIDA DE AZEVEDO MAIA | 758169621-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44289245 | 25/04/2011 | SIRLEI OLIVEIRA BRITO | 640539971-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45530540 | 19/08/2011 | MARIA APARECIA DE PAULA | 467102641-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43696777 | 25/02/2011 | ROSANI ALVES DA SILVA | 472161151-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43544357 | 11/02/2011 | ROSILENE LUCAS ANDRADE MARCELINO ALVES | 776643101-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44661128 | 31/05/2011 | ANA JOAQUINA PEREIRA ROCHA DE MOURA | 724590181-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 49568304 | 26/07/2012 | MARIA ISABEL BATISTEL | 413816961-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 49567448 | 26/07/2012 | MARIA ISABEL BATISTEL | 413816961-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48640974 | 09/05/2012 | MARIA CLEUNICE GONCALVES MOREIRA | 485964691-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44663058 | 31/05/2011 | LETICIA DE FATIMA MIGUEL | 597812381-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44582520 | 20/05/2011 | LARA CRISTINA SOARES FERREIRA SILVA | 419429140-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44579421 | 20/05/2011 | LILIAN PAULA MARQUES DE ARAUJO | 32192169-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44563754 | 19/05/2011 | LAURIAN OLIVEIRA ASSUNCAO DE SOUZA | 493200503-25 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44578085 | 20/05/2011 | LEILA TEIXEIRA DOS SANTOS | 853496231-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44555476 | 18/05/2011 | LAURINDA RODRIGUES DA SILVA | 520957111-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44562367 | 19/05/2011 | LUCIANE DIVINA DE MELO | 170304124-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44110342 | 07/04/2011 | CATIA ROBERTA DA SILVA MOURAO | 419150381-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44533219 | 17/05/2011 | LINYKASSIA BOAVENTURA | 185268919-60 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 49386613 | 10/07/2012 | IONE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS | 785548611-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43673491 | 24/02/2011 | FLAVIA CHRISTALLA ALVES SILVA | 175553114-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43566733 | 15/02/2011 | FERNANDA AQUINO DO NASCIMENTO DORNELES | 995200441-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44705150 | 02/06/2011 | GRAZIELLA COSTA SANTOS | 824788641-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45287106 | 28/07/2011 | GIRLI FERREIRA DE ANDRADE | 392149401-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44322862 | 27/04/2011 | SILVANIA SILVA DONHA | 563774366-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44380188 | 03/05/2011 | CLAUDIA ROSA DE JESUS | 769549781-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43395793 | 31/01/2011 | FLAVIA CRISTINA HONORATO DOS SANTOS | 177166711-70 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48588905 | 07/05/2012 | MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA | 430479391-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 49185651 | 26/06/2012 | MARIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA | 508568201-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44019043 | 31/03/2011 | GILSELIA PIO DE SANTANA | 807848871-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 70341212 | 31/05/2017 | WANIA CORADINI DE ALMEIDA | 389369091-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 71194663 | 16/08/2017 | TELMA APARECIDA PEREIRA TIAGO | 271264981-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 71047440 | 04/08/2017 | ANNA CAROLYNA VIEIRA DA SILVA | 66063515-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 69364373 | 06/03/2017 | SIRLEI LUCIO DA COSTA | 229223001-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 68778611 | 19/01/2017 | FLAVIA AGUIAR DE OLIVEIRA | 138740313-30 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 57287101 | 30/04/2014 | TANIA MARIA DA COSTA | 235840501-97 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 66896331 | 20/07/2016 | GENETRIZ SARAIVA DE GOIAZ TOLEDO | 335611761-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 71518591 | 13/09/2017 | ELLINY GRACIELLY GONCALVES COSTA | 23783541-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54027320 | 16/08/2013 | LENIR ALVES ALVARENGA MENDONÇA | 262695971-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 57352027 | 07/05/2014 | PRISCILA MARTINS RODRIGUES | 206260113-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52602734 | 18/04/2013 | CARMELINDA CARVALHO DE OLIVEIRA | 216474533-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44403501 | 04/05/11 | FRANCISCA CONCEICAO MARQUES DE ARAUJO | 299637532-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44518686 | 16/05/2011 | FLAVIANA FERREIRA FRANCO | 898205841-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44289181 | 25/04/2011 | FLAVIA MARTINS VIEIRA FRANCO | 785442381-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44182599 | 13/04/2011 | PITTER SHYLTON ALVES DA SILVA | 129922412-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43949454 | 25/03/2011 | CARLA DE MATOS SILVA | 891270132-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44197189 | 14/04/2011 | ELIZ REGINA ASEVEDO BRITO | 548329771-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44660351 | 31/05/2011 | FRANCILMA MELO GONCALVES DO NASCIMENTO | 649288371-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 60745137 | 03/02/2015 | LUIZ AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA | 842846251-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48422829 | 19/04/2012 | CRENILIA CARVALHO DOS SANTOS | 933604602-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48512364 | 27/04/2012 | BRUNA EUGENIA SARDEIRO PEREIRA | 961532451-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48561144 | 03/05/2012 | AMANDA DA SILVA MARTINS TEIXEIRA | 193088711-60 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48613837 | 08/05/2012 | ADRIANE RIBEIRO DE FREITAS ANDRADE | 7946345216-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48802125 | 23/05/2012 | ANA PAULA COUTO DE OLIVEIRA DE PAULA | 5740764912-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48622623 | 08/05/2012 | LARA WANDERLEY ARAUJO | 247389013-70 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48618707 | 08/05/2012 | LUDMILLA SILVA | 701538171-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48599401 | 07/05/2012 | LEIDE MARIA DE LIMA PEIXOTO | 801654431-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48843204 | 29/05/2012 | DIVANI REGINA ALEXANDRE | 110823108-08 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|---------------------------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 48726186 | 17/05/2012 | KEYLA LOPES RODRIGUES MARTINS | 826456041-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48722008 | 16/05/2012 | KARLA FERNANDA VIEIRA AMANCIO | 271061413-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 51645804 | 01/02/2013 | ADRIANE MENDONÇA FURTADO | 515741601-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53858228 | 05/08/2013 | LUCIENE MARINHO DE JESUS | 649916361-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54055692 | 20/08/2013 | LEILA APARECIDA NETO | 875268831-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53926401 | 08/08/2013 | MAURA ALVES ITACARAMBY | 380296001-78 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54044640 | 19/08/2013 | MARLI MIRANDA MAIA | 774513171-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53609546 | 15/07/2013 | IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO | 350526001-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54455321 | 13/09/2013 | ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE | 565455921-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55070369 | 07/11/2013 | MARCOS AURELIO LIMA | 577910741-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54557361 | 23/09/2013 | MONICA ALVES RESENDE GALDINO | 845720601-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 51663756 | 04/02/2013 | ANDREIA MACHADO DE OLIVEIRA | 818953051-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55565821 | 20/12/2013 | CRISTIANA GONCALVES DA SILVA MARQUES | 934373901-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 54631472 | 27/09/2013 | CRISTINA CARLOS DOS SANTOS | 644826185-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52416060 | 03/04/2013 | CRISTIANE DE PADUA FREITAS | 777193011-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52460662 | 05/04/2013 | CLEUSA LUIZA VIEIRA | 360270651-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44531640 | 17/05/2011 | ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES | 866920461-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44458110 | 09/05/2011 | APARECIDA ROSANGELA DA SILVA | 472780561-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45672611 | 01/09/2011 | MARIA JOSE GOMES MIRANDA | 924782631-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43680340 | 24/02/2011 | ROMELIA FERREIRA DA SILVA | 349456791-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43539892 | 11/02/2011 | REJANE AIRES DA SILVA | 590011511-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45037291 | 05/07/2011 | CLAUDIANE DE SOUZA CESAR | 698231701-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44515202 | 16/05/2011 | EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 360494331-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44661501 | 31/05/2011 | ADRIANA ARANTES CAMPOS | 794961211-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44413574 | 05/05/2011 | AGRIPINA MIRANDA VIEIRA | 430918061-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44508834 | 13/05/2011 | RAILDA FERREIRA DE ALMEIDA CORDEIRO | 281924191-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44258439 | 18/04/2011 | GLEICIMAR BRUNO ASSIS PIRES | 422833371-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44580187 | 20/05/2011 | ANDRE LUIZ RODRIGUES JEREMIAS | 883596461-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44205408 | 14/04/2011 | ARIADYNNA ROSA CARRIJO | 184626315-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44335280 | 28/04/2011 | ANA DA SILVA ALVES | 270498503-06 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44181304 | 13/04/2011 | ALBA DE SOUZA OLIVEIRA CRUZ | 130645761-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44071321 | 05/04/2011 | ANDREIA FRANCO DA SILVA | 825893051-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44189534 | 14/04/2011 | ANA PAULA DE MELO BONIFACIO | 688487731-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44334828 | 28/04/2011 | AUGUSTO CESAR MAIA | 202547175-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 47042631 | 02/01/2012 | ALEXANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO | 168150611-40 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 47324556 | 24/01/2012 | JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA | 139636623-19 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45298736 | 29/07/2011 | MARIA SONIA FRAGOSO DA SILVA | 947757101-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44864681 | 16/06/2011 | MARIA DE FATIMA DE JESUS | 118029851-90 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44988224 | 30/06/2011 | MARIA TEREZA DE LIMA | 786033401-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44370387 | 02/05/2011 | SORAYA MARQUES CRUVINEL | 893476681-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44411784 | 05/05/2011 | ROSIVANIA BUENO DA SILVA LOPES | 850568801-59 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43674277 | 24/02/2011 | CLEUDIMARA ALVES DOS SANTOS GOMES | 478218761-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43675371 | 24/02/2011 | CINTIA PINTO SILVA | 726496901-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43411942 | 01/02/2011 | CAROLINA DE SOUZA ANTUNES | 79087175-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43696921 | 25/03/2011 | CIBELE MARTINS PEREIRA | 10999861-84 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43701142 | 28/02/2011 | CINTIA PINHEIRO MAGALHAES | 86880411-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44090694 | 06/04/2011 | CLEIDILE PEDROSA DA CRUZ GOMES | 820568381-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44644398 | 30/05/2011 | GIZELE MADEIRA OLIVEIRA | 692710201-97 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43715143 | 01/03/2011 | CLEUNICE FERREIRA DA SILVA | 925971496-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43869035 | 17/03/2011 | CAMILA RODRIGUES DE BRITO | 230138616-30 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43797921 | 10/03/2011 | CLAUDIA SANTANA DIAS BERNARDO | 791313281-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43810731 | 11/03/2011 | CLAUDIA HELENA MOURA DE PAULA | 962570911-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43910094 | 22/03/2011 | CLEUZA FATIMA DA SILVA | 261346911-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43899015 | 21/03/2011 | CREELEY MARIA DA SILVA | 278150991-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44486580 | 11/05/2011 | JULIANNA BENTO PINHEIRO LIMA | 320081125-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44521199 | 16/05/2011 | KATIA DE MENEZES SILVA | 3745392-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45859037 | 20/09/2011 | MARCIA CRISTINA DE SOUZA | 969347271-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44531941 | 17/05/2011 | ELIANE MARIA NASCIMENTO | 178973738-94 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45902048 | 23/09/2011 | MIRIA MARTA RIBEIRO | 807120961-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45832961 | 16/09/2011 | MATILDE GONCALVES FERREIRA | 936386201-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45978419 | 30/09/2011 | MARCILEIDE PEDREIRA XAVIER | 838113971-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|--------------------------------------|---------------|------------------|-----------------------|
| 46204875 | 19/10/2011 | MARLUZ DA SILVA RESENDE | 348866301-97 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46471113 | 10/11/2011 | MICHELLY HELENA DA SILVA | 879167891-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 47096961 | 05/01/2012 | MICHELLY HELENA DA SILVA | 879167891-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44358484 | 02/05/2011 | KAMILA CORREIA TOMAZ | 27843251-48 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44564475 | 19/05/2011 | KATIANE CARVALHO MARTINS | 774778981-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44670364 | 31/05/2011 | KEILA MOREIRA DA SILVA | 29028817-70 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44541131 | 17/05/2011 | KATRINY CONSUELO CARDOSO DOS REIS | 246187131-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44562090 | 19/05/2011 | KATIA CRISTINA COSTA | 934086501-44 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44420520 | 05/05/2011 | ALEXSANDRA DIONE DA SILVA | 11583711-60 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44303981 | 26/04/2011 | GRACILDA FERREIRA DOS SANTOS | 291925101-59 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45513360 | 18/08/2011 | GREICE MARIA BELEM DE SOUZA | 409274821-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44776456 | 08/06/2011 | MARIA NATALICE DA SILVA | 941677961-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46330978 | 31/10/2011 | LUCIENE ARAUJO DE ALMEIDA | 865308361-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44769557 | 08/06/2011 | THAYLISE BUCAR SOARES | 950976511-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43965948 | 28/03/2011 | FABIANE LUZIA ROSA DE OLIVEIRA | 599963821-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44090996 | 06/04/2011 | GISLENE GOMES MENDES | 197591183-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43702823 | 28/02/2011 | GISELLE BORGES DE SOUZA | 937093151-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44578701 | 20/05/2011 | GLENIA NELI DOS SANTOS | 8474109019-01 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44468913 | 10/05/2011 | GLENIA VIEIRA GOMES | 828248781-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44627027 | 27/05/2011 | GRACIELLE DAMASCENO DE OLIVEIRA | 942530721-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 49092539 | 19/06/2012 | PATRICIA SOUZA ROCHA | 67098185-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48950361 | 05/06/2012 | LILIA JOSE MARIANO | 5798653315-30 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 49055781 | 15/06/2012 | LUDIANE LOPES DOS SANTOS | 2417506106-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48944248 | 05/06/2012 | LAUDICEIA COSTA DE BRITO | 649595033-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44266997 | 19/04/2011 | TANIA MARIA CORREIA | 306311141-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44190575 | 14/04/2011 | TATIANE VIEIRA DE ARAUJO | 841541951-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44204436 | 14/04/2011 | TRINDADE RITA FERNANDES XAVIER | 463572381-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44344289 | 29/04/2011 | THIAGO COSTA BEZERRA MARTINS | 211438316-40 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44790181 | 09/06/2011 | ELIZANGELA MACHADO ALVES | 801245184-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44581493 | 20/05/2011 | THELMA PARDINHO NAVES BERNARDES | 766145571-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46464630 | 09/11/2011 | ELAINE TOMAZ ANDRADE | 872899621-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46823222 | 12/12/2011 | ELAINE HANNUM | 453938341-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46064097 | 07/10/2011 | ELDINE DE SOUZA CARVALHO | 807795141-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43574876 | 15/02/2011 | THAISE GONCALVES DA SILVA SANTOS | 968170971-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43824805 | 14/03/2011 | THAIS FERREIRADE OLIVEIRA | 898582121-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44218313 | 15/04/2011 | THAIS MORAES PIMENTEL | 601856432-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52274613 | 21/03/2013 | LUCIETE ARAUJO FERREIRA | 791413151-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44297701 | 25/04/2011 | KLEBER MENDES MARQUES | 836037351-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44059045 | 04/04/2011 | KATIA SIMONE SILVA DE MEDEIROS | 480055501-97 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43586505 | 16/02/2011 | KATHERYNE REZENDE CHAVES | 27358581-97 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43626914 | 21/02/2011 | KATIA DE PAULA BORGES | 410147231-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43299760 | 20/01/2011 | KAMILA FONSECA LEMES | 720000401-44 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44521971 | 16/05/2011 | MARILENA SILVA SANTOS FERREIRA | 258866901-82 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44407221 | 04/05/2011 | MICHELLY FERNANDA CEROZINO MENDONCA | 29518199-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44413361 | 05/05/2011 | MARCIA CRISTINA DE SOUZA | 969347271-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44533634 | 17/05/2011 | MARISTELA PEREIRA COSTA | 930244875-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44455901 | 09/05/2011 | MARISA PEREIRA SOARES | 786816180-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44411172 | 05/05/2011 | MARIZA DO CARMO SOUZA | 310832261-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44444721 | 09/05/2011 | MARCIA ELIAS SIQUEIRA | 850520511-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44532425 | 17/05/2011 | MARCELA APARECIDA DA SILVA MARCAL | 852447321-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44575493 | 19/05/2011 | MARIA AUXILIADORA PEREIRA BARBOSA | 472544161-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52275733 | 21/03/2013 | JULIANE FURTADO PAULINO | 891251931-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52302226 | 22/03/2013 | JULIERME RODRIGUES FERREIRA DA SILVA | 937498801-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52342996 | 26/03/2013 | JUCIMARA PRADO DE MIRANDA | 132766159-40 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53415873 | 28/06/2013 | JULIA SUDARIA DE PAULA | 231767411-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53245552 | 14/06/2013 | JUCELIA PEREIRA DA SILVA | 556940201-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53324169 | 21/06/2013 | JUCE BATISTA NOGUEIRA | 841291741-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53355676 | 25/06/2013 | JORCELINA MARIA DE JESUS | 879943211-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53118011 | 04/06/2013 | JOSE MERILHO | 948155267-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53360777 | 25/06/2013 | JOSEANE RODRIGUES AIRES | 526030160-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53217982 | 12/06/2013 | JOISIMAN DOS SANTOS MARTINS | 613672658-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|---------------------------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 53770436 | 29/07/2013 | JICELMA PEREIRA DA SILVA BRITO | 923146861-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52843367 | 09/05/2013 | JOSE CARLOS FERNANDES | 360430951-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53010300 | 23/05/2013 | JOANA MACEDO DOS REIS | 283762261-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44242583 | 18/04/2011 | GERALDA DA SILVA CAMELO BORBA | 707969201-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 47027055 | 29/12/2011 | DILCLEIA RODRIGUES BARBOSA MARTINS | 242082802-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46899199 | 19/12/2011 | SUELI VIEIRA MATIAS | 999441701-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46960203 | 22/12/2011 | WANDERNEY RODRIGUES GODOY | 820513301-82 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 46871863 | 15/12/2011 | PATRICIA CANDIDA DA SILVA | 965631091-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45823423 | 16/09/2011 | IDAMIZA NARCIZO RODRIGUES | 10755461-50 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 45191222 | 19/07/2011 | DAGMAR RODRIGUES DA CRUZ TOBIAS | 375175621-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44644711 | 30/05/2011 | DEBORA MARTINS DA SILVA | 931388221-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44584743 | 20/05/2011 | DIVINA ROSA DE SOUZA | 955525451-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44629178 | 27/05/2011 | DENUBES ALVES DE OLIVEIRA | 449571181-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53790224 | 30/07/2013 | KEREN HAPUK DOS SANTOS LISCIO | 50529714-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 56182241 | 04/02/2014 | LUCIENE RODRIGUES DE BRITO | 938093101-82 | IRREGULARIDADE | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53587305 | 12/07/2013 | LUCIENE RODRIGUES DE BRITO | 938093101-82 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53692893 | 22/07/2013 | ANA PAULA DOMINGUES MORENO CALIMAN | 659515731-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48688543 | 15/05/2012 | SEBASTIANA SOUZA DA CRUZ PEREIRA | 316009801-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48410383 | 18/04/2012 | SONIA SILVA | 402381561-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53085938 | 03/06/2013 | SANDRA LUIZA FONSECA | 565067591-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53713378 | 23/07/2013 | SIMONE BRAGANCA ANDRADE SOARES | 692910202-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53258115 | 17/06/2013 | SILVANA CABRAL DE MOURA VAZ | 424147501-97 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53176437 | 10/06/2013 | SIVALDINA CANDIDA DE JESUS ANDRADE | 867184951-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53310354 | 20/06/2013 | SANDRA REGINA NOGUEIRA LOUZEIRO | 898550511-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55440077 | 10/12/2013 | SOLANGE APARECIDA DA SILVA SANTOS | 409776171-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 55046093 | 06/11/2013 | SILEUSA ROSA DOS SANTOS | 509582401-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48880851 | 31/05/2012 | GUSTAVO COUTINHO RODRIGUES | 962772971-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48819907 | 28/05/2012 | RENATA DOMASZAK ARTONI | 980538411-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48651798 | 10/05/2012 | IVONILDA DE ALCANTARA RAMOS | 766663011-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48801978 | 23/05/2012 | MARINA CARVALHO TELES | 760513401-06 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48678157 | 14/05/2012 | MIRIAM BORGES DE FREITAS NASCIMENTO | 167707491-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48575242 | 04/05/2012 | MAIZA ETERNA COSTA DE SOUZA | 520043091-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48823726 | 28/05/2012 | ROSITA ALVES VIEIRA | 624363501-59 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48677932 | 14/05/2012 | JOANA FRANCISCA ARAUJO | 427592693-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48874843 | 31/05/2012 | HUGO SOARES RIBEIRO | 716182281-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48559409 | 03/05/2012 | ROSARLETE FILGUEIRAS DE MELO NOGUEIRA | 439553391-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48606334 | 07/05/2012 | ROSANGELA FREIRE RODRIGUES | 968047261-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 53876145 | 06/08/2013 | CLEUSA BENTO LEMES | 699654391-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48624821 | 08/05/2012 | ALESSANDRA FERNANDES DE CARVALHO | 902639101-30 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 49852681 | 21/08/2012 | CYBELE LUIZ PEREIRA VIANA | 419422721-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 48607527 | 08/05/2012 | CYBELE LUIZ PEREIRA VIANA | 419422721-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 44240386 | 18/04/2011 | CYBELE LUIZ PEREIRA VIANA | 419422721-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 52928796 | 16/05/2013 | APARECIDA GOMES DORNELO | 711303061-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCÁRIA |
| 43687662 | 25/02/2011 | MARIA FLOR DE MAIO VILARINO | 846186121-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43551272 | 14/02/2011 | MARIA IZIS GONCALVES DE OLIVEIRA | 565462381-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43839951 | 15/03/2011 | MARIA DAS DORES LOPES DA SILVA | 354840631-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43938894 | 24/03/2011 | MARIA JOSE VIEIRA GOMIDES | 264076981-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43720490 | 01/03/2011 | MARIA APARECIDA CARDOSO | 852967591-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43773381 | 04/03/2011 | MARIA LUZANIRA DE ANDRADE FILHA | 397673611-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44049902 | 04/04/2011 | MARIA DE JESUS FERNANDES GUIMARAES | 343435201-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44259401 | 18/04/2011 | MARIA DE FATIMA CARNEIRO SILVA | 55665171-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44092824 | 06/04/2011 | MARIA APARECIDA GOMES BRAGANCA | 661098501-44 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45512347 | 18/08/2011 | CLAUDIA DAS CHAGAS SARAIVA | 884902701-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45162311 | 15/07/2011 | CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA | 860807501-63 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43590383 | 16/02/2011 | MARIA DE FATIMA MARQUES MORAES | 269929141-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43579614 | 16/02/2011 | MARIA CRISTINA DA CUNHA ROSA | 876876661-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 42996987 | 15/12/2010 | EDMILSON DA SILVA ALVES | 318978781-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44268736 | 19/04/2011 | DEUSQUEILA DE SOUZA PEREIRA | 854280781-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44483980 | 11/05/2011 | VALDIVINA FERNANDES ROSA | 402031661-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44488451 | 12/05/2011 | MARLY DE SOUZA PASSOS | 486276151-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44414481 | 05/05/2011 | MARLENE DA CONCEICAO SOARES | 523502581-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|--|---------------|------------------|-----------------------|
| 44444879 | 09/05/2011 | LINDALVA NOGUEIRA DE ANGELIS SOARES | 741176377-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44493641 | 12/05/2011 | ELIANE ALVES PORTO | 895439041-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44467186 | 10/05/2011 | LUIZA DOS SANTOS | 510570421-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44493551 | 12/05/2011 | LARA ARAUJO DE CASTRO | 809876561-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44512629 | 13/05/2011 | LUCIENE SILVA SOUSA | 869341631-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 42334251 | 06/10/2010 | FLAVIO AMORIM DA COSTA | 624173551-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44633965 | 27/05/2011 | SIRLEI APARECIDA DE SOUZA FONTINELE AZEVEDO | 413077551-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44785447 | 09/06/2011 | ANA MACHADO BORGES | 607353761-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44447789 | 09/05/2011 | NELSON NERIS RODRIGUES | 655800107-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44714248 | 03/06/2011 | NADIR MARTINS LOURENCO | 170393201-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43521217 | 10/02/2011 | MARIA DO SOCORRO SOARES | 853553051-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44257556 | 18/04/2011 | MANOLETE SILVEIRA LUCAS | 211633470-50 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44999234 | 30/06/2011 | LEIA RAMOS DA SILVA | 777869041-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44841941 | 14/06/2011 | LEILA MARIA DOS SANTOS | 910164281-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44877392 | 16/06/2011 | LORENA CANDIDA DE OLIVEIRA | 974149561-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45304329 | 29/07/2011 | NILZA AFONSO FERREIRA | 866138121-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44821460 | 13/06/2011 | LUDMILLA AMANCIO PEREIRA | 98918117-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45689417 | 02/09/2011 | NOEMIA LINO DA SILVA | 159575941-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45509109 | 18/08/2011 | NEUSA MARIA DE CARVALHO DA SILVA | 497678521-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44296390 | 25/04/2011 | MARLEIDE LIMA DA CRUZ | 777958491-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44300397 | 25/04/2011 | VANDERLEIA ALVES MORENO | 135293715-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44338092 | 28/04/2011 | VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA | 301553391-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44331675 | 28/04/2011 | VALDINETE RIBEIRO PATRICIO DE MOURA | 515816201-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44335271 | 28/04/2011 | VALDENICE NUNES DA SILVA | 433554555-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45118771 | 12/07/2011 | MARIA APARECIDA DA CONSOLACAO | 375204901-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43752537 | 03/03/2011 | ROSIRENE DOS SANTOS E SILVA | 782600861-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43173073 | 07/01/2011 | REGINA MARIA DA COSTA MELQUIDES | 924963501-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44709619 | 02/06/2011 | CARLOS EDUARDO FRANCA FERREIRA QUIRINO RODRIGUES | 956502101-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44802236 | 10/06/2011 | CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA | 899706831-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45190013 | 19/07/2011 | RADKELYA FARIAS DA SILVA | 873254621-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44122944 | 08/04/2011 | VANIA MARIA ALVES MENDONCA | 645078071-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45190781 | 19/07/2011 | JOHNATHAN LEANDRO LIMA | 533095107-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44888114 | 17/06/2011 | JANE MELO CHAVES | 646814241-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45119602 | 12/07/2011 | JOHNATHAM CHARLLYS DE OLIVEIRA | 299438171-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44735806 | 06/06/2011 | JORGEMAR DA SILVA JERONIMO | 826016311-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45490882 | 16/08/2011 | JOCILENE FERREIRA CARVALHO SOUZA | 322327133-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44755106 | 07/06/2011 | JOYCE GONCALVES DA SILVA | 856466107-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45857468 | 20/09/2011 | JANAINA JESUS DE OLIVEIRA | 1991543174-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44561565 | 19/05/2011 | PAULIANA ROCHA FARIA | 815730301-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 46056876 | 06/10/2011 | JULIANA NAVES DE OLIVEIRA | 126433194-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 46125118 | 13/10/2011 | JULIANA OLIVEIRA VIEIRA | 833288151-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45397955 | 08/08/2011 | JEANE GOMES DE SOUZA | 904096121-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44901749 | 20/06/2011 | JURACI SOARES TEIXEIRA BITENCOURT | 532319101-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44196077 | 14/04/2011 | JOSIMEIRE APARECIDA DE JESUS ORDONES | 1181035120-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53033059 | 27/05/2013 | MARIA HELENA BELO | 1254175318-70 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52092531 | 07/03/2013 | JANDIRA PEREIRA LIMA | 316472980-40 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 66312976 | 06/06/2016 | JANDIRA PEREIRA LIMA | 316472980-40 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53407293 | 28/06/2013 | WELYSKARITA OLIVEIRA SCHMID | 866496981-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53220894 | 12/06/2013 | WANDERSON MENDONÇA PEDROSA | 533185011-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52384800 | 01/04/2013 | JOYCE ALVES DE MENEZES | 899014601-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52660599 | 23/04/2013 | JULLYETTE MARA DE MATOS | 1434297101-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53922741 | 08/08/2013 | JOSE CARLOS ALVES DA SILVA | 401424771-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54952350 | 29/10/2013 | JURAIDES FRANCISCO DOS SANTOS | 866536875-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 55559961 | 20/12/2013 | JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS | 958324166-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52291607 | 22/03/2013 | JOANA MARIA MICHALCZYK | 234278841-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54663153 | 01/10/2013 | SONIA APARECIDA PONTES | 476619331-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44344637 | 29/04/2011 | MARIA DA GLORIA FERREIRA BRANDAO | 130707031-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44330644 | 28/04/2011 | LIAMAR INES MENEGAT DE ARAUJO | 593620811-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44014726 | 31/03/2011 | LEILA ELIAS ANTUNES ANGELO | 469820781-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44330989 | 28/04/2011 | LEYLA ANDRADE | 70527156-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44336766 | 28/04/2011 | LECTICE LUCENA DOS SANTOS | 994531771-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|--|--------------|------------------|-----------------------|
| 44254034 | 18/04/2011 | LUIZA VIEIRA DA CRUZ | 872637931-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44233614 | 15/04/2011 | LUANA ANDRADE RIOS | 120036312-40 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44171121 | 13/04/2011 | LIBIA DIVINA CINTRA ARTIAGA | 692385291-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44089742 | 06/04/2011 | LUDKLETHEN E SILVA | 82640815-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44406781 | 04/05/2011 | LENIR ALVES DIAS | 533717801-63 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44377276 | 03/05/2011 | LIDIANE PEREIRA DA SILVA DUARTE | 206361033-44 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44388022 | 03/05/2011 | LIVIA CAMPOS ALVES E LIMA | 380852081-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44024284 | 31/03/2011 | LUCI MENDES ARRUDA | 773261561-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54695471 | 03/10/2013 | MARIA VILMA DA PENHA SILVA | 800246371-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54620446 | 26/09/2013 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 618176271-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53236588 | 13/06/2013 | MAGDA APARECIDA DE CARVALHO FERRAZ | 436054271-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 55056293 | 06/11/2013 | GRAZIELA RODRIGUES MUNIZ | 852833551-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 55200092 | 20/11/2013 | GENERICICE ALVES COSTA | 783349931-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53348271 | 24/06/2013 | GIULIENNE KECHICHIAN | 952171001-25 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54067356 | 20/08/2013 | GEOVANINI FERREIRA TELES | 850160551-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44451492 | 09/05/2011 | GEANE LIMA COELHO FIGUEIREDO | 845487031-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53496946 | 04/07/2013 | ALDEIDE DIAS DA SILVA | 347860581-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53043909 | 28/05/2013 | ISABELLA BARBOSA DA SILVA | 281696110-90 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 69835481 | 10/04/2017 | LILIANE MOURA GONCALVES | 467195041-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 67646797 | 30/09/2016 | FRANCILENE SERAFIM ABREU | 377066162-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 68909945 | 30/01/2017 | TATIANE DE OLIVEIRA CELESTINO | 67345310-30 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 68723248 | 16/01/2017 | PEDRO GRANJA DA SILVA | 242547701-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 68618762 | 06/01/2017 | ERICA GOMES RODRIGUES | 118051610-90 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 68778506 | 19/01/2017 | NAZARETH REZENDE DOS SANTOS | 156291215-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 72292341 | 17/11/2017 | PATRICIA DOS SANTOS SILVA CARVALHO | 22219093-05 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 72149912 | 07/11/2017 | ELZELI FERREIRA DE REZENDE | 355828801-78 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54301936 | 03/09/2013 | ANA GABRIELA DIAS FERNANDES | 36958991-23 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53385991 | 27/06/2013 | ALBECIENE LUIZA BESSA | 980014771-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51956435 | 26/02/2013 | ALAIDE MARIA DE OLIVEIRA | 232224761-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54395841 | 10/09/2013 | MARCIA DA SILVA ROSA | 355343461-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48886485 | 31/05/2012 | ABADIA CONCEICAO DA SILVA | 389327331-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49500637 | 19/07/2012 | LORENNALLEN GOMES DE JESUS LOPES | 68968515-70 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49030177 | 13/06/2012 | TELMA SUELI ALVES | 644524921-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49077521 | 18/06/2012 | SILVANIA MENDONÇA VIEIRA | 633799961-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44191211 | 14/04/2011 | EDSONIA ROBERTA DOS SANTOS LIMA | 931792511-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44191270 | 14/04/2011 | EDSONIA ROBERTA DOS SANTOS LIMA | 931792511-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44034867 | 01/04/2011 | ELIANE MARIA APARECIDA DE SANTANA SANTOS | 157645058-95 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44235901 | 15/04/2011 | EDILMA GOMES RODRIGUES | 215585313-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48735177 | 17/05/2012 | EDILMA GOMES RODRIGUES | 215585313-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44223023 | 15/04/2011 | EUNICE RODRIGUES DE SOUZA | 207540785-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44215811 | 18/04/2011 | ELIANE GOMES SILVA | 785350181-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44240190 | 18/04/2011 | EDICLEIA DE SOUZA CORDEIRO SERAFIM | 30772205-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 46139801 | 14/10/2011 | JUNIOR HENRIQUE ALVES | 854972661-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44422263 | 05/05/2011 | PEDROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA | 332453801-78 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44663261 | 31/05/2011 | FABIO COELHO DA SILVA | 866007701-63 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44577097 | 20/05/2011 | FLORENTINA DE JESUS LIMA | 905791001-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45510565 | 18/08/2011 | GUSTAVO COUTINHO RODRIGUES | 962772971-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 46428099 | 07/11/2011 | GREICEKELLY BRITO SILVEIRA | 740774141-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44334259 | 28/04/2011 | GABRIELA NATALIA NERY DOS SANTOS | 442709170-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44248158 | 18/04/2011 | GLHESALTINA RODRIGUES DE SOUZA PINHEIRO | 426668991-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44066238 | 05/04/2011 | GIOVANIA MARCIA DE MENDONCA | 433389411-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43899546 | 21/03/2011 | GECI MARIA TEIXEIRA BARBOSA | 855894381-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44199823 | 14/04/2011 | DAIANE FERNANDES LOPES | 11610166-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44256096 | 18/04/2011 | DEBORA ALVES MOTA | 960231551-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44811260 | 13/06/2011 | BEATRIZ VALERIO D'AVILA | 877409401-78 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43324641 | 24/01/2011 | DINAIR CORREIA TAVARES | 440703061-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43571753 | 15/02/2011 | DENISE ALVES DE CARVALHO | 397131051-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43640101 | 22/02/2011 | DALILA MOREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA | 467747931-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43629921 | 21/02/2011 | DENILSON ALVES OLIVEIRA | 427605181-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44304457 | 26/04/2011 | DEILA AIRES DA SILVA TOLEDO | 794681011-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 74616330 | 06/06/2018 | TATYANA SOUSA RODRIGUES | 899083333-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|--|--------------|------------------|-----------------------|
| 74253032 | 04/05/2018 | MONICA ASSIS DE SOUZA | 309474965-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 73951721 | 04/04/2018 | KELLY MARIA PEREIRA MARTINS | 937643081-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 73957028 | 05/04/2018 | DALVA PEDRO DA SILVA | 21394738-25 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 74004156 | 10/04/2018 | MARIA DE JESUS RODRIGUES | 167754571-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 68986303 | 03/02/2017 | ZELIA ROSA GALVAO DE JESUS | 878294445-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48834957 | 29/05/2012 | LIDYENE CRISTINE DA SILVA PEREIRA TAVARES | 111537614-40 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48881394 | 31/05/2012 | MARGARETE VIANA DE BARROS | 282602011-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49581327 | 27/07/2012 | MARA FIRMINO DA CRUZ | 209830310-60 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49471599 | 17/07/2012 | JOSENILDA PIRES DE ASSUNCAO | 998421221-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53888097 | 06/08/2013 | WLADIMIR DANIEL DA SILVA | 925255981-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 71242382 | 21/08/2017 | SHIRLEY FERREIRA CAMPOS | 898560581-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51636864 | 31/01/2013 | LILIANE DA SILVA ALVES CARVALHO | 24260531-19 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53103294 | 04/06/2013 | MARIA JOSE REZENDE DE SOUZA | 889016961-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53115021 | 04/06/2013 | MARIA ROBERTA DE PAIVA | 260451091-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48953557 | 05/06/2012 | DOMINGAS DOURADO MAGALHAES | 147679611-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52926777 | 16/05/2013 | MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS | 147575238-58 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48924867 | 04/06/2012 | VANIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS | 696527322-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53221378 | 12/06/2013 | ROSEMARY ALVES CORREIA DE MELO | 319842661-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53955860 | 12/08/2013 | ROSANI COELHO SANTOS SOUZA | 747809135-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53264026 | 17/06/2013 | ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES | 824186241-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54400144 | 10/09/2013 | REJANE ARAUJO DE SOUZA | 46977155-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54569831 | 24/09/2013 | RAYSSA DE QUEIROZ LOPES | 26528351-57 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54974574 | 30/10/2013 | ROSENILDA LEMES DE ARAUJO | 728063701-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52427941 | 04/04/2013 | RENATA NUNES DA COSTA | 993846711-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52485291 | 09/04/2013 | ROSELY PEREIRA DA SILVA SOARES | 323733841-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53438695 | 01/07/2013 | ROMANA TELES BOTELHO | 486435641-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53107052 | 04/06/2013 | RONALIA BARBOSA FERREIRA DO VALE | 360295301-78 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53239706 | 14/06/2013 | RITA DE CASSIA RIBEIRO PENALVA | 326821953-50 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53849032 | 02/08/2013 | ROSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA | 607487451-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52741254 | 30/04/2013 | RIQUILDA APARECIDA DE CARVALHO CARVELO | 45583315-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54847823 | 17/10/2013 | MARLENE CASTANHEIRA BATISTA | 44683411-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54737793 | 07/10/2013 | ISMARIUSA DE SOUZA PORTO | 521002511-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53543201 | 09/07/2013 | LUCIANA APARECIDA RIBEIRO | 897604251-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53692923 | 22/07/2013 | ANA MARIA DE FREITAS | 930808831-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51946600 | 26/02/2013 | ANA MARIA DE FREITAS | 930808831-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51401433 | 16/01/2013 | ANTONIO WILSON PORTO JUNIOR | 927150951-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51290348 | 08/01/2013 | LUCIANA BOMBARDA FERREIRA MACIEL | 213914848-78 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51331117 | 10/01/2013 | LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS | 835138681-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51437152 | 18/01/2013 | ADRIANA REGINA GONCALVES CORREIA FERNANDES | 800477501-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53455522 | 02/07/2013 | LUCIANA TAVARES DOS PASSOS | 705915631-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53340288 | 24/06/2013 | LUANA DE MARILAC LIMA E SOUZA BRITO | 788377151-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53384331 | 27/06/2013 | LEIDE GOMES RIBEIRO | 282150601-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43733338 | 02/03/2011 | IVANUSA PEREIRA DE ARAUJO | 507251491-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53575927 | 11/07/2013 | APARECIDA ROSA ALVES | 868172481-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48694071 | 15/05/2012 | NERCILENE BENTO DA SILVA | 930975901-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48638201 | 09/05/2012 | LUZIA CARVALHO GOIS | 424935875-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49425236 | 12/07/2012 | HUMBERTO DE ANDRADE PASSOS | 999719411-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48621457 | 08/05/2012 | MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DOS REIS | 574497321-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49244533 | 29/06/2012 | VIVIANE ALVES DOS SANTOS | 947529401-59 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48611877 | 08/05/2012 | EDLAMAR FRANCISCO ALVES DA SILVA | 697296461-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49086164 | 19/06/2012 | RAINY Nogueira Silva | 342625918-40 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49127057 | 21/06/2012 | MARIA DA CONCEICAO VIEIRA MARTINS | 899129771-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48608094 | 08/05/2012 | SONIA MARIA BORGES DE SOUZA | 361310081-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53131956 | 05/06/2013 | LUZIENE PIRES FERREIRA DE ALMEIDA | 659523751-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53822894 | 01/08/2013 | MARLICE MESSIAS OLIVEIRA | 854046671-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52438501 | 04/04/2013 | KENIA CRISTINA CAMPOS MARTINS | 929795051-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52732786 | 30/04/2013 | KEEURY ENY DOS SANTOS LIMA NUNES | 82869219-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52759285 | 02/05/2013 | HENRIQUE ALVES PEREIRA | 231688891-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53193854 | 11/06/2013 | HERMINIA MARTINHA DOS SANTOS | 309515001-63 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53584551 | 11/07/2013 | HAMILTON PEREIRA BATISTA | 278153821-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52050715 | 05/03/2013 | LUCILIA CORDEIRO DA SILVA ANGELO | 337606021-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|---|--------------|------------------|-----------------------|
| 52104688 | 08/03/2013 | LANA REZENDE RIBEIRO | 209102254-48 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 55202133 | 20/11/2013 | MARTA HELENA MENDES DE FARIA | 228083531-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 55232075 | 22/11/2013 | MARTA ARANTES DA SILVA | 418883161-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54719639 | 04/10/2013 | MIRCALA AGDA MORAES DE SOUZA CIRICIO | 82557810-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 56753711 | 19/03/2014 | VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANCA | 799646801-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 67658566 | 03/10/2016 | ANA MARIA DE JESUS | 283772731-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 66517659 | 17/06/2016 | LUCIANE CASTRO PEREIRA CRISOSTOMO | 995136411-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 55719209 | 07/01/2014 | RONALDO RAWMISON SILVA LIMA | 107625318-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 70723085 | 05/07/2017 | GERALDA LEONICE DA SILVA GOMES | 324050811-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 69977057 | 26/04/2017 | ELIZABETH MATIAS DIAS | 857015481-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 69794483 | 05/04/2017 | JULTA APARECIDA DA SILVA | 342249041-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 69804691 | 06/04/2017 | ORELINA MOREIRA DOS SANTOS | 336349801-25 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 69928455 | 20/04/2017 | PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA | 760924611-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 70113066 | 09/05/2017 | ANIVERSINA BARBOSA LIMA RIBEIRO | 624837814-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44328143 | 27/04/2011 | MARIA CLEUNICE GONCALVES MOREIRA | 485964691-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44746981 | 07/06/2011 | MARCELA DE PAULA SANTOS | 610838105-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45293505 | 29/07/2011 | MARLI ALVES DOS SANTOS | 347103451-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45098877 | 11/07/2011 | MARCIA BARBOSA MAGALHAES BIANCHI | 591792601-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45450864 | 12/08/2011 | MARLY RODRIGUES MACHADO | 295084281-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45416780 | 09/08/2011 | CRISTIANE MENDES NASCIMENTO | 142537314-30 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44504553 | 13/05/2011 | OVELICE DE SOUZA BEZERRA | 547582971-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44283867 | 20/04/2011 | ONEIDE GOMES PIQUI ALVES RODRIGUES | 922557101-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43832905 | 15/03/2011 | ODETE OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS | 508464341-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45151727 | 14/07/2011 | KHELLY MARTINS SILVA | 114519811-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45014134 | 01/07/2011 | KARLA COELHO POVOA | 152015310-40 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45803465 | 14/09/2011 | ROSA MARLENE CALIXTO BORGES | 260401311-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54428553 | 12/09/2013 | MEIRIVAN DIAS NOLETO CANALI | 591572671-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43727168 | 01/03/2011 | LUZINEIDE SOUZA ALENCAR | 936323711-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 43567004 | 15/02/2011 | DANIELLA SERRA HORTENCIO RIBEIRO | 814911901-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44076632 | 05/04/2011 | ZULMA AYRES DA SILVA RODRIGUES BATATA | 134343651-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53473512 | 03/07/2013 | DENISE FERREIRA DE ARAUJO | 423134901-06 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52722292 | 29/04/2013 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO | 776077671-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53207057 | 12/06/2013 | LUCIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA | 833867421-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53623891 | 16/07/2013 | MARLI LUIZ DA SILVA | 131892981-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53632840 | 16/07/2013 | KENIA PAULA DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS | 634324201-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52298679 | 22/03/2013 | ISAURY ABREU DE OLIVEIRA BARROS | 196881211-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53940528 | 09/08/2013 | LUCIENE BOARI FLEURI | 698655316-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52397651 | 02/04/2013 | CLAUDIA LUCIA DOS REIS | 276227201-78 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53393683 | 27/06/2013 | AEVONICE MARQUES CIRQUEIRA | 577403051-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 71482286 | 11/09/2017 | PEDRO PAULO GUEDES LEO | 203421450-01 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 71523349 | 13/09/2017 | ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA | 479733155-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 73352053 | 16/02/2018 | MARIA MARTINS FREIRE SANTOS | 829532011-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 70390698 | 05/06/2017 | NEUZENI CHAVEIRO DA SILVA LIMA | 588261731-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 71039765 | 04/08/2017 | MARILIZIA DE PAULA PASSOS | 260652151-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 71190579 | 16/08/2017 | QUEILIANE FERREIRA CAVALCANTE | 240333217-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 71212301 | 17/08/2017 | BERENICE FERREIRA DA SILVA | 977534321-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 73243408 | 05/02/2018 | TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA | 234180510-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 70515245 | 19/06/2017 | KAROEYNE DE CASTRO PIMENTA | 27122521-10 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 69120181 | 14/02/2017 | ZAIRA CRISTINA DE CARVALHO | 800055511-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 69042376 | 08/02/2017 | WANESSA DE LIMA MONTEIRO | 54796717-90 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53926215 | 08/08/2013 | ERICA ROSA MARGARIDO | 849454941-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51795237 | 14/02/2013 | HELIANA DE SOUZA MENDES | 964262171-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48226248 | 02/04/2012 | HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA | 201037416-90 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52338875 | 26/03/2013 | EZERILDA ALVES MENDES MENDONCA | 769166931-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51252314 | 04/01/2013 | EDELMA MARIA CARDOSO | 307511441-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52287022 | 21/03/2013 | EVANILZA DE JESUS COSTA | 553991855-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52252661 | 19/03/2013 | ELIANE BATISTA DA SILVA | 999767221-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52647428 | 23/04/2013 | ESTELA DE AGUIAR | 911269321-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52305161 | 22/03/2013 | EDITE MACHADO DE LIMA MOREIRA | 77430921-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53052762 | 28/05/2013 | EDINALVA RAMOS ROCHA | 373595335-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53017622 | 23/05/2013 | EVANI RODRIGUES CARDOSO | 440882301-59 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |

| PROCESSO | AUTUAÇÃO | NOME | CPF | ASSUNTO | OBSERVAÇÃO |
|----------|------------|---|--------------|------------------|-----------------------|
| 52969727 | 20/05/2013 | EUNICE PEREIRA MILITAO ALVES | 599854101-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52985315 | 21/05/2013 | EDMARA DO CARMO BIANCHINI | 113054858-90 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 54775652 | 10/10/2013 | ELVIRA LINO FERREIRA | 556194521-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52309603 | 25/03/2013 | LUCIOLA DE CASTRO | 560636871-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52597005 | 18/04/2013 | LUCINEIA FREIRES PACHECO | 941230551-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52361851 | 27/03/2013 | LENIR BORGES DE MELO | 92848419-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 52357853 | 27/03/2013 | LEONILA ECKEL | 43857248-30 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53228470 | 13/06/2013 | ADILMA CUNHA ALVES | 455415074-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53194745 | 11/06/2013 | ALESSANDRA MOURA DE MORAES | 921874201-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51278526 | 07/01/2013 | ANDREIA CALDEIRA DOS SANTOS | 802181481-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51562241 | 28/01/2013 | AUREO HEIKI SANTANA NOMURA | 24376331-03 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51628152 | 31/01/2013 | ALDAIR FRANCA MENDES | 278827481-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51275179 | 07/01/2013 | LUCIANA RODRIGUES SAMPAIO | 588693361-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 51299876 | 08/01/2013 | ALESSANDRA SILVA DE MORAES | 12791791-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 53241221 | 14/06/2013 | LUCIRENE DE FATIMA CAVALCANTE | 612930401-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44644193 | 30/05/2011 | MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PEREIRA | 597493771-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44261162 | 19/04/2011 | SOLANGE DE ALMEIDA | 520363751-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 45331318 | 02/08/2011 | SOLANGE DE ALMEIDA | 520363751-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44935244 | 22/06/2011 | MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA | 764402651-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44777681 | 08/06/2011 | MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA DE FREITAS | 570804025-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44700506 | 02/06/2011 | ROSIENE PAULO NOGUEIRA | 471821642-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44097711 | 07/04/2011 | NEIDE CRISTINA DOS SANTOS GOMES | 817534621-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44821117 | 13/06/2011 | RENATA DA MATA SILVEIRA | 612932881-87 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44031272 | 01/04/2011 | HELENA GONCALVES TOSTA FRANCA | 740931426-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44438907 | 06/05/2011 | HELOISA SIQUEIRA DE SOUZA PADILHA | 909936751-15 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44530937 | 17/05/2011 | HUMARIA TORRES COSTA | 533842531-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44959208 | 28/06/2011 | ROSSY SHAILY VIEIRA RIOS | 896443871-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 44634422 | 27/05/2011 | ROSA VAZ DE SOUZA | 799605451-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49271352 | 02/07/2012 | LUCIOLA DE CASTRO | 560636871-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49292236 | 03/07/2012 | KATYA CECILIA DOS SANTOS FREITAS | 477370421-72 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48560563 | 03/05/2012 | SELMA PEREIRA DE SOUZA | 841521841-91 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49308779 | 04/07/2012 | KARINY FERNANDES DOS SANTOS | 585877481-49 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48604994 | 07/05/2012 | MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA MESQUITA | 350291451-68 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48560725 | 03/05/2012 | MARIA REGINA RODRIGUES LEITE | 344407395-04 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48661394 | 11/05/2012 | MARIA DE JESUS FERNANDES GUIMARAES | 343435201-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48504914 | 26/04/2012 | BRUNO SILVA SILVESTRE | 193213710-60 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48968660 | 06/06/2012 | ELIANY MARIA DA SILVA | 470761001-34 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48996744 | 12/06/2012 | GERALDA MARQUES SOUTO | 55290418-00 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48821413 | 28/05/2012 | SANDRA DE CARVALHO VIEIRA SILVA | 549298901-44 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 49322305 | 04/07/2012 | LEIDIMAR ALVES COSTA DIAS | 761192971-20 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48824706 | 28/05/2012 | MOARA BRITO DE SOUZA | 310592410-80 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |
| 48682341 | 14/05/2012 | ELIZABETH MARTINS DA SILVA | 841013937-53 | ACERTO DE CONTAS | ANEXAR CONTA BANCARIA |



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 25/04/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 07/05/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4016148** e o código CRC **73C930F4**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 40, 09 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Processo SEI nº (24.26.000000472-0), firmando entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI, CNPJ nº 16.849.359/0001-78**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, resolve:

Art.1º - Designar o servidor **Roque Sanchez Salgado**, matrícula nº 1534440-01, Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes, para desempenhar a função de Gestor e a servidora **Thaís Alves Paiva Melo**, matrícula nº 1528289-01, Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, ficará como Gestora Substituta, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Processo SEI nº 24.26.000000472-0, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI, CNPJ nº 16.849.359/0001-78**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados, respectivamente, no Art. 61, da Lei Nº 13.019/2014.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 09/05/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152806** e o código CRC **2B97435D**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO SEI Nº:

Nº 23.26.000001161-6

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP.**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ARBITROS DE FUTSAL E ESPORTES

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para a Secretaria Municipal dos Esportes, com especificações previstas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA todo o objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decorrente de contratação direta pela Dispensa de Licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR:

R\$ 56.200,00 (cinquenta e mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2024.7201.4.122.28.2451.3390.3900.100

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a partir do dia 04 de março de 2024.

DANILO RABELO
Secretário da SMESP

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 08/05/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4136461** e o código CRC **5A5F3343**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000001161-6

SEI Nº 4136461v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE FOMENTO Nº021/2024

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a organização da sociedade civil **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DANILO VIANA RABELO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e a organização da sociedade civil (OSC), **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, associação privada, inscrita no **CNPJ nº16.849.359/0001-78**, com sede na Rua 148, S/N, setor marista, CEP 74170-110, Goiânia, Goiás, aqui representada pelo seu presidente, **JOSÉ SALES FERREIRA FILHO**, portador do Registro Geral nº949638 SSP/GO, CPF de nº227.543.931-53, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo de Fomento decorre do **Processo nº24.26.000000472-0** e está fundamentado no artigo 17 e 31 da Lei nº13.019/14, no artigo 217 da CF e na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a realização de 01 (uma) etapa do Circuito Brasileiro de Futevôlei - CBFUT, por meio da transferência de recursos financeiros, da **SMESP** para a organização da sociedade civil **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.1.1 O Circuito Brasileiro de Futevôlei ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2024.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

2.3. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante recursos a serem repassados à organização da sociedade civil,

LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.

4.5. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, compromete-se a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.6.1. No exercício das ações de fiscalização, monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

I- designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº13.019, de 2014);

II- designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº13.019, de 2014);

III- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº13.019, de 2014, c/c art. 60 do Decreto nº8.726, de 2016);

IV- realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 52 do Decreto nº8.726, de 2016).

4.7. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/05/2024**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202472010047.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

6.3. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas (art. 64, caput, da Lei nº13.019/2014).

6.4. A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento, nos termos do artigo 66, I e II, da Lei nº13.019/2014, dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A conta corrente deverá ser aberta nas instituições Banco do Brasil SA ou Caixa Econômica Federal e será de uso específico e exclusivo para movimentação dos recursos do objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo isenta de tarifa bancária.

7.2. Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela **SMESP**, serão depositados na conta corrente de nº **00004290-1**, operação 003, agência **0996**, **Banco Caixa econômica Federal**, de titularidade da organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Pela OSC **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**:

JOSÉ SALES FERREIRA FILHO
Presidente

Testemunha 01: Testemunha 02:

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 10/05/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4165092** e o código CRC **BA6E5F00**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000472-0

SEI Nº 4165092v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia da Advocacia Setorial

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL AO TERMO DE FOMENTO Nº017/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E A FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Pelo presente termo, fica RERRATIFICADO o Termo de Fomento nº017/2024, referente ao Processo **SEI de nº23.26.000001061-0**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DANILO VIANA RABELO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e a entidade **FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO**, associação privada, inscrita no CNPJ de número **02.480.754/0001-11**, com sede na Avenida Sergipe, Praça Santo Antônio, quadra 09, lote 02, Setor Campinas, CEP 74.520-010, Goiânia, Goiás, aqui representada pelo seu presidente, **MURILO ROBERTO BATALHA MACEDO**, portador do Registro Geral nº1537306 DGPC/GO, CPF de nº307.508.651-72, que trata da transferência de recursos de repasse financeiro para a realização Campeonato Copa Goiás de Futsal 2024 e Premiação Melhores do Ano de Futsal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a publicação do Termo de Fomento nº017/2024 no Diário Oficial do Município de Goiânia nº8284, de 06 de maio de 2024;

Considerando que após publicação do Termo de Fomento nº017/2024, verificou-se a presença de erro material (de digitação) em seu título;

Considerando a possibilidade de correção de erros materiais;

Considerando a necessidade de retificação do Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos;

Resolve-se retificar a parte supramencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Insta salientar que o erro material não interfere no resultado do processo. Sobre o tema, Baccin (2021) disciplina que tal falha se define como “um erro que precisa de correção, porém não interfere no resultado do julgamento e são perceptíveis à primeira vista, como por exemplo um erro de [...] grafia equivocada”.

O erro material é tratado pelo Código de Processo Civil em seu artigo 494, inciso I, dispondo que

inexatidões materiais podem ser corrigidas de ofício ou a requerimento da parte. Embora a legislação trate especificamente da sentença proferida pelo magistrado, é possível fazer analogia aos termos processuais presentes em um Termo de Fomento, como é o caso em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

TERMO DE FOMENTO N°017/2023.

Leia-se:

TERMO DE FOMENTO N°017/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento n°017/2024.

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a correção dos dados constantes no Termo de Fomento n°017/2024.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Viana Rabelo**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 08/05/2024, às 14:51, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4135860 e o código CRC **OCD98B05**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, é inexigível o chamamento público quando a sua natureza for singular e inviabiliza a competição:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando(...)”

Em conformidade com a Carta de Exclusividade emitida pela Liga Brasileira de Futebol, sede direitos à “LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI”, para a realização do evento CIRCUITO BRASILEIRO DE FUTEVÔLEI - CBFut.

A Liga Goiana de Futebol, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter exclusivamente desportivo, possui entre suas finalidades o desenvolvimento e difusão da prática do Futebol no Estado de Goiás, a regulamentação e direção de competições e festivais desportivos, e a promoção e realização de eventos/competições, podendo inclusive receber recursos públicos para tal, conforme seu Estatuto (4129924).

O projeto apresentado tem por objetivo fomentar o desenvolvimento e a difusão do esporte aos praticantes da modalidade e a demonstração à população local da possibilidade de melhora na qualidade de vida e saúde através da prática desportiva.

Conforme Lei Complementar Municipal nº335/2021, art. 50, à Secretaria Municipal dos Esportes compete a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas.

Levando em consideração o Decreto nº180/2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Esportes, artigos 4º e 18:

Art. 4º A Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP, tem por finalidade administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o paradesporto formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e eventos no

município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida:

II - promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e ao paradesporto e apoio às iniciativas locais e regionais;

Art. 18. Compete à Diretoria de Esportes, unidade integrante da estrutura da Superintendência de Desporto, e ao seu titular:

V - estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população;

A parceria com a LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI, amplia e promove a prática esportiva no município, proporcionando visibilidade e divulgação do esporte na cidade de Goiânia. Desta forma, conclui-se que a proposta analisada atende ao princípio do interesse público.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo SEI 24.26.000000472-0, se enquadra no art. 31, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve natureza singular do objeto, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI, CNPJ nº CNPJ nº 16.849.359/0001-78.

Publique-se.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 09/05/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152174** e o código CRC **D9695243**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000472-0

SEI Nº 4152174v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Acato o inteiro teor do Parecer nº 033/2024 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI, CNPJ nº 16.849.359/0001-78, para custear a realização do Circuito Brasileiro de Futevôlei - CBFUT, e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 09/05/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152092** e o código CRC **COB635A5**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000472-0

SEI Nº 4152092v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO : 22.29.000025116-8

INTERESSADO : CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ASSUNTO : IRREGULARIDADE

DESPACHO Nº 2080/2023/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2020.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025116-8;

Considerando o Parecer n.º 278/2023 (1258822), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 755/2023/GS (1320700) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 30.957,30 (trinta mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e item 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1930366 e o código CRC **6C9AA394**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025116-8

SEI Nº 1930366v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO SEI: **22.29.000025468-0**

NOME: **MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

ASSUNTO: **IRREGULARIDADE**

DESPACHO Nº 3447/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 13.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 094/2020 - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.791.821/0001-75**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025468-0;

Considerando o Parecer n.º 462/2022 (0835786), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 2127/2022/GS (0865849) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.791.821/0001-75, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 3.002,40 (três mil e dois reais e quarenta centavos)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 3º, inciso II do Decreto nº 2271/2019 e item 13.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 094/2020 - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2645455** e o código CRC **520468C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3540/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 14.1, II e 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.858.330/0001-39**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025287-3;

Considerando o Parecer nº 154/2023 (1080076), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 383/2023/GS (1083031) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.858.330/0001-39, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 21.879,60 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e itens 14.1, II e 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2665824** e o código CRC **17EF2F66**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4452/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025513-9;

Considerando o Parecer n.º 969/2023 (1925433), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 2083/2023 (1932890) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público.

RESOLVE: aplicar à Empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26** PENA DE **MULTA**, no valor total de R\$ 15.081,60 (quinze mil e oitenta e um reais e sessenta centavos), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e o item 14.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2020 SRP - SAÚDE.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, assinado e datado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3050710** e o código CRC **6B38AA3F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4537/2023. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45,** conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025547-3;

Considerando o Parecer nº 546/2023 (1525429), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1182/2023 (1530636) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45** **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 96.294,00 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais),** correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato,** conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, art.3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e o item 16.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 06/05/2024, às 13:43, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3093257 e o código CRC **9AEA346F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025547-3

SEI Nº 3093257v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 4590/2023. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2021 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025742-5;

Considerando o Parecer n.º 569/2023 (1554712), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 1255/2023 (1578246) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98** **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 3, inciso II, do Decreto nº 2.271/2019 e o item 16.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2021 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

**Gabinete do
Secretário
Municipal de
Saúde**, assinado
e datado
eletronicamente

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3139220** e o código CRC **2F40EAD7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 10/05/2024 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 23/05/2024 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos médico-hospitalares, por Sistema de Registro de Preços, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 23.29.000041664-2

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Goiânia, 06 de maio de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/05/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4113206** e o código CRC **51626856**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL N. 21/2024/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

| NOMES | PROCESSOS | CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|---|-----------|----------------------------------|
| ANA KAROLINE FERNANDES DIAS | 87369811 | 706.277.361-14 |
| AUTO POSTO 3T COMBUSTIVEIS LTDA - EPP | 92132423 | 05.787.253/0001-70 |
| ADAO CAMILO DA SILVA - ME | 91970310 | 73.552.127/0001-97 |
| ALMEIDA E REIS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 92093924 | 28.411.264/0001-57 |
| AGIRSIMAR LOPES FERREIRA | 92132429 | 50.604.921/0001-31 |
| BEATRIZ GOMES DA PAIXAO | 87369552 | 070.225.831-88 |
| CLECIO ROGERIO CANDIDO | 80147597 | 607.476.411-53 |
| DOUGLAS DOS REIS PANCOTTE | 84763969 | 35.996.256/0001-85 |
| DROGARIA SERRA LTDA / DROGARIA SAUDE FARMA 4 EIRELI | 81185557 | 33.788.436/0001-46 |
| DANIEL ANTONIO PEREIRA DA SILVA | 87162397 | 052.980.811-00 |
| DROGARIA BIOMED LTDA | 91971199 | 06.984.905/0001-20 |
| DIAS SERVICE - REFEICOES LTDA | 92152365 | 21.197.247/0001-10 |
| EDUARDO ALVES | 87196682 | 706.080.091-30 |
| EZEQUIEL ALEXANDRE FLAUSINO PEREIRA | 92048152 | 46.935.809/0001-06 |
| FABIANO FIRMINO DA SILVA | 87197727 | 031.879.041-65 |
| FRANSERGIO DO NASCIMENTO CARDOSO | 87162117 | 699.013.841-68 |
| GUSTAVO FERNANDES BARROS | 87145280 | 048.206.281-94 |
| GUARDIANS EMPORIO PUB LTDA | 88289170 | 27.741.221/0001-77 |
| JAMIL CHATER FILHO | 92012527 | 311.003.841-20 |
| JUCELIA AURIA NUNES NOGUEIRA | 86958686 | 707.215.171-02 |
| JOSE HILTON PEREIRA DE SANTANA | 86896303 | 023.802.801-18 |
| JUCELIA AURIA NUNES NOGUEIRA | 86959453 | 707.215.171-02 |
| JOAO VITOR DE SOUSA PACHECO | 87088626 | 044.984.231-27 |
| JOSE MAURICIO SALES DA SILVA | 92084660 | 354.880.001-78 |
| KARINA JESSICA GOMES SOUZA | 92079322 | 030.527.571-21 |
| LUCAS BATISTA FONSECA | 87334945 | 073.489.391-47 |
| LUCIANO MUNDIM CALIL FILHO | 87088651 | 029.194.011-06 |
| MARCOS VINICIUS PERREIRA DE ALMEIDA | 87412768 | 743.577.861-34 |

| | | |
|---|----------|--------------------|
| MAYARA DA SILVA ALVES | 86959101 | 057.917.831-59 |
| MURILLO MARINHO SANTOS | 87162559 | 005.502.841-17 |
| MURILO PEREIRA DA SILVA | 86959216 | 017.270.261-52 |
| MICHAEL ROGERIO POLICENA SILVA | 86958961 | 024.986.781-82 |
| MARCO TULIO ALVES DE LIMA SANTOS | 87144950 | 022.324.661-16 |
| MATEUS BUENO DE AVILA | 87017621 | 701.628.341-01 |
| MARIA DE LURDES SOUZA SILVA | 86084040 | 29.892.488/0001-90 |
| MARIA PAMONHA EIRILI ME | 92062332 | 866.170.791-91 |
| MENDES E TORRES DROGARIA LTDA | 89517613 | 42.653.536/0001-56 |
| NEW LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 84249041 | 03.539.315/0001-08 |
| NANO EMBORRACHADA BRASIL LTDA | 92052919 | 43.106.713/0001-47 |
| NAYLLANE GONCALVES DOS SANTOS | 92138286 | 50.171.721/0001-32 |
| NATHALIA REGINA GOMELA BARROS | 87032892 | 756.646.151-68 |
| OZIEL SOUSA BARBOSA | 87197123 | 868.952.061-91 |
| OTICAS RSHN LTDA | 92043144 | 41.270.793/0015-41 |
| OTICAS RSHN LTDA | 92053395 | 41.270.793/0018-94 |
| POLLYANNA JACOMINI NUNES | 87318435 | 40.314.182/0001-90 |
| RESTAURANTE PRATO QUENTE | 92011692 | 35.574.709/0001-85 |
| REGINALDO DOS SANTOS LIMA | 91965290 | 37.054.290/0001-66 |
| ROBSON DOS SANTOS DA ROSA | 87145131 | 007.419.682-07 |
| SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI | 92047357 | 15.801.340/0001-99 |
| TAJ LOUNGE LTDA | 92043749 | 48.409.878/0001-01 |
| VOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 92156465 | 09.688.542/0001-73 |
| WK CASA DE CARNE LTDA | 86747090 | 41.217.873/0001-38 |

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de maio de 2024 .

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/05/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4073207** e o código CRC **499CAA3A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL N. 22/2024/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme Art. 9º, inc. II e Art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

| NOMES | PROCESSOS | CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|--|------------------|--|
| AMORIM CONSTRUTORA LTDA | 92177419 | 42.966.513/0001-00 |
| ALEXSANDER PATROCINIO DA COSTA | 92177472 | 585.846.681-87 |
| ALAIR MARCELO DA SILVA | 92178159 | 012.389.861-70 |
| BENEDITO DE PAULA | 90752464 | 036.055.581-00 |
| JANE EYRE ALVES FERREIRA | 90724363 | 515.551.311-15 |
| LOURIVAL RODRIGUES DE FARIA | 92173120 | 218.347.091-72 |
| MARCELO ALEJANDRO GALINDO BRAVO | 91996426 | 005.786.121-86 |
| SILMAR PRUDENCIO DE LIMAS | 92010359 | 234.833.341-49 |
| VICENTE JESUS SILVA | 92178640 | 127.103.421-20 |
| VINCER MARISTA INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA | 92177439 | 40.737.092/0001-01 |

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de maio de 2024.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/05/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4075745** e o código CRC **FFBE8236**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL N. 23/2024/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrado em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme Art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

| NOMES | PROCESSOS | CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|---|------------------|--|
| AIDA APARECIDA DAS NEVES | 92066048 | 08.766.477/0001-94 |
| ANATIELY DOS SANTOS FARIA | 92044489 | 701.477.001-24 |
| ANHANGUERA ALIMENTOS LTDA | 91997376 | 03.619.521/0001-10 |
| BURITI LOJA CONVENIENCIA LTDA | 92166520 | 04.367.889/0001-09 |
| BETHEL FARMA LTDA | 91796732 | 40.318.640/0001-69 |
| DIAGNOSTICOS GOIAS LTDA | 92181487 | 27.176.984/0001-12 |
| ELEILSON CASTRO COSTA | 92175171 | 082.638.673-39 |
| ESS RESTAURANTE LTDA | 92174074 | 48.263.718/0001-05 |
| ESTETICA AUTOMOTIVA BELA VISTA LTDA | 92085032 | 48.215.337/0001-42 |
| EDUARDO PIRES BORGES VIEIRA | 87017443 | 049.739.981-41 |
| ESPIRIDIAO VIDAL DA SILVA | 92005336 | 081.921.461-20 |
| FABIO BATISTA | 86958783 | 750.402.981-53 |
| FABIO RODRIGUES LIMA | 92171293 | 000.856.761-10 |
| GOIANIA SETOR OESTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA / F R T CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | 92037481 | 37.429.520/0001-24 |
| GUSTAVO PHELLIPE DE SOUSA PEREIRA | 87032167 | 752.454.771-49 |
| LUCIMEIRE MARQUE DA SILVA | 91895579 | 44.613.167/0001-01 |
| LUCAS FELIPE DE ARRUDA FERNANDES | 87534677 | 40.521.329/0001-12 |
| MARCOS MOREIRA DOS SANTOS | 92140651 | 001.118.511-22 |
| PEDRO HENRIQUE SEGATO DE OLIVEIRA | 86877279 | 059.061.511-41 |
| REDE DE SUPERMERCADOS MILIMETRICA LTDA | 91974813 | 43.168.540/0001-91 |
| SABORETTO PAES E CONFEITARIA LTDA / RODRIGO VILELA BISOGNIN EIRELI ME | 90556754 | 27.905.829/0001-90 |
| TOXIMEDI EXAMES TOXICOLOGICO LTDA | 92166007 | 44.195.309/0002-30 |
| VAZ RESTAURANTES LTDA | 91842904 | 44.116.353/0001-27 |

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de maio de 2024.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/05/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4075987** e o código CRC **AA5A8B53**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000017195-5

SEI Nº 4075987v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL N. 24/2024/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** (julgamento do processo segunda instância), e efetuar pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

| NOMES | PROCESSOS | CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|---|------------------|--|
| CEPEG - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL GENESIS LTDA ME | 86170493 | 27.157.349/0001-98 |
| SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA | 90993453 | 16.010.431/0016-55 |
| ORIGINAL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME | 74029922 | 11.018.913/0001-51 |

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de maio de 2024.

Denise Rodrigues da Costa Vieira

Gerente do
Contencioso Fiscal /
SMS

Decreto nº
874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/05/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4090418** e o código CRC **7CC31772**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1441/2024

AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade de locação onde funciona a Casa dos Conselhos, localizado na Rua B, Qd, E, Lt. 13, Vila Viana, Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível a locação do imóvel localizado no endereço na Rua B, Qd, E, Lt. 13, Vila Viana, Goiânia – GO, para abrigar a unidade Casa dos Conselhos, o pagamento de indenização referente a locação de imóvel à **FLÁVIA ABALÉM THOMAZ DE SOUZA** referente ao período de **01/01/2022 a 27/09/2022** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, fonte 100.

Goiânia, 06 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 08/05/2024, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4107464** e o código CRC **43AE024F**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000001622-7

SEI Nº 4107464v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 272/2024

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TURMALINA NEGRA COMERCIO, EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO DE PEDRAS NATURAIS LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 84961155 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4103644** e o código CRC **72FE6A3A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 273/2024

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RAIA DROGASIL S/A |
| 5. PROCESSO N.º: | 88417824 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4103882** e o código CRC **8AE53FDC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 274/2024

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RAIA DROGASIL S/A |
| 5. PROCESSO N.º: | 89148304 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4103937** e o código CRC **904E4BEB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 275/2024

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TIAGO PEREIRA DOS SANTOS |
| 5. PROCESSO N.º: | 89654463 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4103976** e o código CRC **483AEE6E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 276/2024

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVACARR LTDA ME |
| 5. PROCESSO N.º: | 88730905 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104055** e o código CRC **61C7A9E3**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO 277/2024

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PNEUS VIA NOBRE LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 87472945 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104115** e o código CRC **7D906172**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO 278/2024

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental Previa e de Instalação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Previa e de Instalação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROGERIO FLORENTINO MARINHO |
| 5. PROCESSO N.º: | 87452189 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104490** e o código CRC **FAF67D68**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 279/2024

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AL RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 89897005 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104517** e o código CRC **49F5FOCB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º280/2024

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TOTAL RECUPERADORA E RETIFICAÇÃO |
| 5. PROCESSO N.º: | 36262494 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104543** e o código CRC **3B375E1E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º281/2024

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação Simplicidade- LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PERBONI E PERBONI LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 76132960 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104588** e o código CRC **E5C19FDC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º282/2024

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PAJE TABACARIA E HOPERIA LTDA |
| 5. PROCESSO N.º: | 86810146 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104625** e o código CRC **B091CD77**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º283/2024

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAIS DA SILVA MESTRE 03933287162 |
| 5. PROCESSO N.º: | 88793947 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104692** e o código CRC **E82FC226**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º284/2024

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RAIA DROGASIL S.A |
| 5. PROCESSO N.º: | 89587685 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104759** e o código CRC **83AE2097**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º285/2024

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVAJATO AKEMI E MASÃO LTDA - ME |
| 5. PROCESSO N.º: | 84997605 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104792** e o código CRC **A395635F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 286/2024

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROBERTO RIBEIRO DO PRADO |
| 5. PROCESSO N.º: | 50054775 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104841** e o código CRC **ACF52EBC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º287/2024

| | |
|-------------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TOTO CLINICA VETERINÁRIA EIRELI |
| 5. PROCESSO N.º: | 85521712 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104977** e o código CRC **BE404146**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º288/2024

| | |
|-------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação Simplicidade- LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PRÁTICA DARYWALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME |
| 5. PROCESSO N.º: | 58548920 |

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4105021** e o código CRC **3869B564**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 165, 19 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000002065-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 035/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.968, de 19 de janeiro de 2023, que cria o Grupo de Proteção à Vida, Orientação, Educação e Fiscalização para o Trânsito, passando a vigorar com a seguinte informação:

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Criar o grupo de proteção à vida, orientação, educação e fiscalização para o trânsito, designado de Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º A Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito ficará subordinada ao Gabinete do Subcomandante da AGCMG e ligada a Diretoria Operacional.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Criar o grupo de proteção à vida, orientação, educação e fiscalização para o trânsito, designado de Coordenadoria de **Educação e Fiscalização de Trânsito.**

Art. 2º A Coordenadoria de **Educação e Fiscalização de Trânsito ficará subordinada ao Gabinete do Subcomandante da AGCMG e ligada a Diretoria Operacional.**

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 035/2023 - AGCMG.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3992938** e o código CRC **6C9F16F0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000002065-7

SEI Nº 3992938v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 166, 22 DE ABRIL DE 2024

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 47/2024 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 24/2024 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.16.000009606-2, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulados na Portaria nº 041/2024/AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23.16.000009606-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 24, de 01 de fevereiro de 2024 – GERCOR/AGCMG, DOM - Edição 8222, de 05 de fevereiro de 2024, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 24, de 01 de fevereiro de 2024 – GERCOR/AGCMG, DOM - Edição 8222, de 05 de fevereiro de 2024 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2024.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4012580** e o código CRC **BDCF5F31**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000003076-8

SEI Nº 4012580v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 168, 23 DE ABRIL DE 2024

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 048/2024 - CPSIND/GERCOR emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 04/2024 GERCOR - Edição nº 8203, de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo SEI nº 23.16.00000.9552-0**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 118/2024 - AGCMG, DOM - Edição nº 8255, de 22 de março de 2024 – AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 118/2024 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2024.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4018761** e o código CRC **DD59482B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 169, 23 DE ABRIL DE 2024

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 049/2024 - CPSIND/GERCOR emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 04/2024 GERCOR - Edição nº 8203, de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo SEI nº 23.16.00000.9552-0**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 120/2024 - AGCMG, DOM - Edição nº 8255, de 22 de março de 2024 – AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 120/2024 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2024.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4019326** e o código CRC **141F60E5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 181, 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 24.16.000002968-9,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Rogério de Matos Lima**, matrícula 796310-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 15/10/90 a 23/05/92--> 01 ano, 07 meses, 11 dias - Total Dias: 586

- 07/03/94 a 22/07/94--> 0 ano, 04 meses, 17 dias - Total Dias: 137

- 05/09/94 a 02/05/96--> 01 ano, 07 meses, 30 dias - Total Dias: 605

- 19/06/96 a 15/12/98--> 02 anos, 05 meses, 29 dias - Total Dias: 909

- 26/08/99 a 21/02/00--> 0 ano, 05 meses, 29 dias - Total Dias: 179

- 26/08/01 a 12/09/06--> 05 anos, 0 mês, 18 dias - Total Dias: 1843

Art. 2º Total de dias para averbação: 4.259 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4112272** e o código CRC **2FF60906**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 182, 06 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 046/2024 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 008/2024 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.203, de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 24.16.000001737-0, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 110/2024 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.255, de 22 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 110/2024 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/04/2024.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4113758** e o código CRC **85CA1011**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 183, 06 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 045/2024 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 008/2024 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.203, de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000009903-7, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 128/2024 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.255, de 22 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 128/2024 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/04/2024.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4114750** e o código CRC **9F499A55**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 184, 07 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000003228-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Clevis Márcio Gomes Mendes**, Guarda Civil, matrícula nº 797723-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 14/09/2006, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de seu filho **Arthur Felipe Oliveira Gomes**, em 23/04/2024.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4126853** e o código CRC **23C51570**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 185, 08 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, e o disposto na Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 24.16.000003279-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos(as) servidores(as) relacionados(as) no Anexo único desta Portaria, nos termos da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, da carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/05/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4132276** e o código CRC **0B235C8E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
 Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

| ORD | NOME | MATRÍCULA | ADMISSÃO | GRAU/NÍVEL | | A PARTIR DE |
|-----|------------------------------------|-----------|------------|------------|------|-------------|
| | | | | DE | PARA | |
| 1 | ADALTO JOSÉ DAMACENO | 923265-01 | 11/07/2008 | 005 | 006 | 01/05/2024 |
| 2 | CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA | 964506-01 | 28/05/2009 | 005 | 006 | 28/05/2024 |
| 3 | CLÁUDIO CRISTIANO LOUZA | 961140-01 | 05/05/2009 | 005 | 006 | 05/05/2024 |
| 4 | CLÁUDIO DONIZETH DAMACENO | 962880-01 | 13/05/2009 | 005 | 006 | 20/05/2024 |
| 5 | CLEBER MARCIANO DA SILVA | 962694-01 | 12/05/2009 | 005 | 006 | 12/05/2024 |
| 6 | CLEVERTON GONÇALVES PEREIRA | 964484-01 | 14/05/2009 | 005 | 006 | 16/05/2024 |
| 7 | EDER CAVALCANTE DO NASCIMENTO | 962708-01 | 12/05/2009 | 005 | 006 | 12/05/2024 |
| 8 | EDERLEY VIRGULINO GUEDES | 962910-01 | 13/05/2009 | 005 | 006 | 29/05/2024 |
| 9 | EDSON FRANCK CONCEIÇÃO SANT'ANA | 962872-01 | 13/05/2009 | 005 | 006 | 13/05/2024 |
| 10 | ELY JOSÉ DE OLIVEIRA | 430889-03 | 06/05/2009 | 005 | 006 | 06/05/2024 |
| 11 | GENIE MARLOS RAIMUNDO | 961108-01 | 04/05/2009 | 005 | 006 | 04/05/2024 |
| 12 | GILBERTO SOARES CARVALHO | 845850-02 | 06/05/2009 | 005 | 006 | 14/05/2024 |
| 13 | GILMAR APARECIDO FRANÇA SALVADOR | 962309-01 | 07/05/2009 | 005 | 006 | 07/05/2024 |
| 14 | JOAQUIM AMADO DA SILVA | 963003-01 | 14/05/2009 | 005 | 006 | 14/05/2024 |
| 15 | JOSÉ BORGES TAQUARY NETO | 961116-01 | 04/05/2009 | 005 | 006 | 08/05/2024 |
| 16 | LUIS CARLOS COSTA | 864846-02 | 14/05/2009 | 005 | 006 | 15/05/2024 |
| 17 | RAIMUNDO ALVES GOMES | 961124-01 | 04/05/2009 | 005 | 006 | 04/05/2024 |
| 18 | RAIRON CIRQUEIRA RAMOS | 962317-01 | 07/05/2009 | 005 | 006 | 07/05/2024 |
| 19 | ROGÉRIO ANDRADE MARTINS | 962724-01 | 11/05/2009 | 005 | 006 | 11/05/2024 |
| 20 | VALDIR JOSÉ RODRIGUES | 962937-01 | 13/05/2009 | 005 | 006 | 13/05/2024 |
| 21 | WILIAM MAURÍCIO DA SILVA MALAQUIAS | 799467-01 | 21/09/2006 | 005 | 006 | 01/04/2024 |



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/05/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4132362** e o código CRC **D5D91D16**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
 - Bairro Setor Castelo Branco
 CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 186, 09 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000004202-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ronaldo Gonzaga dos Santos**, Guarda Civil, matrícula 443190-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 01/08/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2024.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/05/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4149591** e o código CRC **DBF90A5F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 24.16.000003491-7, que trata de compra na empresa IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 01.819.149/0001-60, para aquisição de passagem aérea e hospedagem em Curitiba-PR, a fim de atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 180 (4135522).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142507** e o código CRC **96F4AB0F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 52, 09 DE MAIO DE 2024

Designa funcionário para substituir o Controlador Interno da CMTC, em sua ausência, por motivos de férias regulamentares, durante o período de 13/05/2024 a 17/05/2024.

A **DIRETORA DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, eleita na Quinta (5ª) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC do ano de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia e,

1- Considerando o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

2- Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Controladoria Interna desta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a funcionária **ELAINE ALVES DE PAULA**, matrícula nº 937754-01, para exercer a função de **CONTROLADORA INTERNA** desta Companhia, **de forma interina, sem acréscimos patrimoniais ou concessão de função gratificada**, em **substituição** ao funcionário **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula nº 1114026-01 (Portaria-CMTC nº 221/2023), **por motivo de férias regulamentares, durante o período de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 09/05/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4143087** e o código CRC **6E2329A8**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.31.000000797-5

SEI Nº 4143087v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

EMPORIO MG LTDA, CNPJ: 49.936.708/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para as atividades 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos. Sito a Rua João Jorge Sahium, Nº 236, Qd. 60, Centro, CEP: 75.400-519, Inhumas - GO.

JOSE VIEIRA PERES 08284946149 CNPJ/CPF nº 23.513.844/0001-31, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores e Estacionamento de Veículos, desenvolvida(s) na Rua T-65, Quadra: S10, Lote: 01, nº 259, Setor Bela Vista, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

SANITIZE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 08.139.078/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI e a Licença Ambiental de Operação – LO, para a atividade de 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 01.61-0-03 -Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas, sito a Rua Gaspar Silveira Martins, Nº 346, Qd. 79, Lt. 14, Bro. Capuava, Goiânia–GO; CEP: 74.450-370.